



**1º MODIFICATIVO (CONSOLIDADO) AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
de

**NOMA DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.131.918/0001-20, com sede na Rodovia BR 376, KM 415, nº 336, Jardim Perimetral, na cidade de Sarandi-PR, CEP 87111-010; **NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.131.918/0001-20, com sede na Rodovia BR 376, KM 415, s/n, na cidade de Sarandi-PR, CEP 87111-010; **NOMA PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.182.514/0001-54, com sede na Rodovia BR 376 KM 415, nº 336, sala 02, Jardim Perimetral, Sarandi-PR, CEP 87111-010; e **HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.901.717/0001-44, com sede na Rodovia BR 376, KM 415, nº 336, Jardim Perimetral, na cidade de Sarandi-PR, CEP 87111-010; ora denominadas em conjunto “GRUPO NOMA”, “REQUERENTES”, “RECUPERANDAS” ou simplesmente “NOMA”.

Processo nº 0011185-53.2022.8.16.0160

Sarandi, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2024.



## ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO .....	5
1.1 DEFINIÇÕES .....	5
1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO .....	8
1.2.1 CLÁUSULAS E ANEXOS .....	8
1.2.2 TÍTULOS .....	8
1.2.3 REFERÊNCIAS .....	8
1.2.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS .....	8
1.2.5 PRAZOS .....	8
1.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	9
1.3.1 REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS .....	9
1.3.2 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS .....	9
1.3.3 NOVAÇÃO .....	9
1.3.4 ESSENCIALIDADE DE BENS E ATIVOS .....	9
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	10
2.1 HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE .....	10
2.2 VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL.....	20
3. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS.....	20
4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS .....	20
4.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	21
4.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL .....	23
4.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS .....	23
4.4 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME E EPP .....	23
4.5 PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADORES .....	25
4.5.1 CREDORES COLABORADORES NÃO FINANCEIROS.....	24
4.5.2 CREDORES COLABORADORES FINANCEIROS.....	25
4.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES .....	26
4.6.1 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS .....	27
4.6.2 MEIOS DE PAGAMENTO .....	27
4.6.3 CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES .....	27
4.6.4 Inclusão, ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS .....	28



4.6.5 Suspensão das obrigações exigíveis em face de terceiros não voluntariamente vinculados a créditos sujeitos ao presente PRJ.....	29
5. IMPLANTAÇÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO POR COMPLIANCE.....	29
6. POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PELA RECUPERANDA.....	31
7. CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (“UPIS”) PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA, REDUÇÃO DO CUSTO FINANCEIRO OU PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO PRJ.....	32
8. EFEITOS DO PLANO .....	37
8.1 VINCULAÇÃO DO PLANO .....	37
8.2 NOVAÇÃO .....	37
8.3 QUITAÇÃO.....	37
8.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS .....	38
8.5 RATIFICAÇÃO DE ATOS.....	38
8.6 DESCUMPRIMENTO DO PLANO .....	38
8.7 ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.....	39
8.8 PROTESTOS .....	39
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	39
9.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS .....	39
9.2 ANEXOS .....	39
9.3 COMUNICAÇÕES .....	39
9.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO .....	40
9.5 LEI APLICÁVEL .....	40
9.6 ELEIÇÃO DE FORO .....	40
ANEXO 01.....	41



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J68M HIMQTS AQXCQ 46A73

## PRELIMINARMENTE – ALCANCE E ABRANGÊNCIA DESTE MODIFICATIVO

O presente Modificativo Consolidado altera integralmente o PRJ original, juntado aos autos em 27/01/2023 (Mov. 163.2, dos autos de recuperação judicial). As Recuperandas prefeririam assim proceder para que fosse possibilitada uma leitura mais facilitada a respeito das condições de que se valerão para superar a crise econômico-financeira e para fazer frente ao endividamento contratado.

### 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

#### 1.1 DEFINIÇÕES

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1 “Administrador Judicial”: significa VALOR CONSULTORES (<http://www.valorconsultores.com.br/>), na pessoa do DR. CLEVERSON COLOMBO, conforme nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial, conforme nomeado pelo Juízo da Recuperação Judicial na Seq. 20.1, dos autos de recuperação judicial.

1.1.2 “Assembleia-geral de Credores”: significa a Assembleia-geral de Credores realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV da LRF.

1.1.3 “Aprovação do Plano”: significa a aprovação do Plano nos termos do art. 45<sup>1</sup> ou art. 58<sup>2</sup> da LRF, respeitado o disposto nos arts. 55<sup>3</sup> e 56<sup>4</sup> da LRF.

<sup>1</sup> Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

<sup>2</sup> Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

<sup>3</sup> Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

<sup>4</sup> Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.



1.1.4 “Créditos”: significa todos os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido.

1.1.5 “Créditos com Garantia Real”: são os Créditos Sujeitos assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca) outorgados pela Recuperanda, até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art. 41, inciso II<sup>5</sup>, da LRF.

1.1.6 “Créditos ME e EPP”: significa os Créditos Sujeitos detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos conforme a Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, inciso IV<sup>6</sup> da LRF.

1.1.7 “Créditos Quirografários”: significa os Créditos Sujeitos previstos no art. 41, inciso III<sup>7</sup> e art. 83, inciso VI<sup>8</sup>, da LRF, bem como o saldo dos Créditos Trabalhistas, conforme abaixo definido, que superar 150 salários-mínimos.

1.1.8 “Créditos Trabalhistas”: significa os Créditos Sujeitos, de natureza trabalhista e/ou acidentária, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, limitados a 150 salários-mínimos.

1.1.9 “Créditos Sujeitos”: significa os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e ao previsto neste plano, existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de recuperação judicial, sejam eles líquidos ou ilíquidos na data do pedido de recuperação. Estão compreendidos nos Créditos Sujeitos aqueles por força de decisões judiciais, operações, títulos, contratos, fatos, atos ou quaisquer negócios jurídicos ou relações obrigacionais celebradas ou havidas com a Recuperanda ou pela Recuperanda até a data do pedido de recuperação judicial, ainda que reconhecido por sentença posterior à data do pedido de recuperação judicial, em qualquer caso, incluídos ou não na relação de credores.

<sup>5</sup> Art. 41 (...) II – titulares de créditos com garantia real;

<sup>6</sup> Art. 41. (...) IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

<sup>7</sup> Art. 41. (...) III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

<sup>8</sup> Art. 83. (...) VI – créditos quirografários.



1.1.10 “Credores”: significa as pessoas físicas ou jurídicas titulares de Créditos, que estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

1.1.11 “Credores Colaboradores”: significa aqueles Credores que, conforme critério e conceito previstos na cláusula 4.5, independentemente da classe a que pertençam, forneçam novos créditos instrumentalizados por produtos, insumos e serviços, em condições favoráveis à Recuperanda, o que beneficiará a coletividade dos credores e a manutenção das atividades da Recuperanda.

1.1.12 “Credores ME/EPP”: significa os credores titulares de Créditos enquadrados como ME e EPP.

1.1.13 “Credores Quirografários”: significa os credores titulares de Créditos Quirografários.

1.1.14 “Credores Trabalhistas”: significa os credores titulares de Créditos Trabalhistas.

1.1.15 “Credores Sujeitos”: significa os credores titulares de Créditos Sujeitos.

1.1.16 “Data de Homologação”: significa a data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial no Diário de Justiça Eletrônico.

1.1.17 “Data do Pedido”: significa a data em que o pedido de recuperação judicial foi protocolado pela Recuperanda, ou seja, 25/11/2022.

1.1.18 “Dia Útil”: significa para fins deste Plano, que dia útil será qualquer dia da semana, que não seja sábado, domingo ou feriado no Município de Sarandi, Estado do Paraná, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário em referido Município.

1.1.19 “Juízo da RJ”: significa o Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, Estado do Paraná.



1.1.20 “Laudo dos Bens e Ativos”: significa o laudo dos bens e ativos elaborado nos termos do artigo 53, incisos II<sup>9</sup> e III<sup>10</sup> da LRF, concomitantemente ao laudo de viabilidade econômico-financeiro.

1.1.21 “Laudo Econômico-Financeiro”: significa o laudo econômico-financeiro elaborado nos termos do artigo 53, incisos II e III da LRF.

1.1.22 “LRF”: significa a Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

1.1.23 “Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano” ou “PRJ”: significa este documento, apresentado pela Recuperanda em atendimento ao art. 53 da LRF.

1.1.24 “Recuperação Judicial”: significa o processo de recuperação judicial autuado sob nº 0011185-53.2022.8.16.0160, em curso na 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, Estado do Paraná.

1.1.25 “Recuperanda”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste PRJ.

1.1.26 “Taxa Referencial”: significa a taxa calculada com base em amostra constituída das 20 maiores instituições financeiras do País, assim consideradas em função do volume de captação efetuado por meio de certificados e recibos de depósito bancário (CDB/RDB), com prazo de 30 a 35 dias corridos, inclusive, e remunerados a taxas prefixadas, entre bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas. É divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e para fins deste Plano, será considerada a variação em um período de um mês.

1.1.27 “Watchdog”: significa HÉLCIO KRONBERG (CPF. 085.187.848-24, Administrador CRA 102, e-mail [helcio@kronberg.com.br](mailto:helcio@kronberg.com.br)), profissional que acompanha as atividades das Recuperandas adicionalmente ao trabalho exercido pelo Administrador Judicial, nomeado em substituição nos termos da decisão de Mov. 1487.1.

<sup>9</sup> Art. 53. (...) II – demonstração de sua viabilidade econômica.

<sup>10</sup> Art. 53. (...) III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.





1.1.28 “Unidade Produtiva Isolada ou UPI”: significa um conjunto de bens, direitos e obrigações que podem ser vendidos ou transferidos como uma unidade única, implementando a atividade da Recuperanda ou servindo como antecipação/garantia no recebimento do crédito pelos Credores.

## 1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

### 1.2.1 CLÁUSULAS E ANEXOS

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens deste Plano.

### 1.2.2 TÍTULOS

Os títulos das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

### 1.2.3 REFERÊNCIAS

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

### 1.2.4 DISPOSIÇÕES LEGAIS

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

### 1.2.5 PRAZOS

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, na forma determinada no art. 132<sup>11</sup> do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

---

<sup>11</sup> Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.



### 1.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do art. 50<sup>12</sup> da LRF a Recuperanda destaca os seguintes meios de recuperação que serão utilizados para viabilizar a superação de crise econômica e financeira.

#### 1.3.1 REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

A Recuperanda adotará novas estratégias de atuação, assim como um novo plano de negócios, podendo definir, dentre outras diretrizes: (i) a reestruturação da abordagem comercial; (ii) as novas práticas de planejamento; (iii) a redução de custos e despesas; tudo para melhoria do resultado operacional, conforme descrito na cláusula 3.

#### 1.3.2 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

É indispensável que a Recuperanda possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela LRF e por este Plano, reestruturar as dívidas e equalizar os encargos financeiros contraídos perante os credores concursais. A Recuperanda elaborou uma forma de pagamento aos Credores Sujeitos e se utilizará, dentre outros, de prazos e condições especiais para o pagamento de cada um dos credores, conforme previsto na cláusula 4 adiante.

#### 1.3.3 NOVAÇÃO

Este Plano novará todos os Créditos Sujeitos, previstos para serem equalizados em novos termos, de acordo com as propostas da cláusula 4 adiante. A novação de dívidas, prevista no art. 59<sup>13</sup> da LRF, significa a substituição da dívida anterior por nova dívida, com a aprovação deste Plano, conforme também está contido na cláusula 8.2. Deste modo, os credores têm plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

#### 1.3.4 ESSENCIALIDADE DE BENS E ATIVOS.

Para fins do presente plano e para fins das projeções de faturamento por ele tratadas, os ativos imobiliários constantes do laudo de avaliação anexo são absolutamente essenciais à operação da Recuperanda. Nesse sentido, a projeção de faturamento e receitas para fazer frente às dívidas nos

<sup>12</sup> Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros (...)

<sup>13</sup> Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 da Lei.



moldes propostos consideram para tanto todos os ativos e plantas, especialmente as de Sarandi/PR, Concórdia/SC, Limeira/SP e Tatuí/SP.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 2.1 HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE

A Recuperanda NOMA DO BRASIL S/A atua no ramo de fabricação e comercialização de implementos rodoviários, tendo sido fundada em 01/07/1967 com o nome fantasia “BRASMECÂNICA”, na cidade de Maringá-PR, com o objetivo de vender peças, realizar consertos, reformas e fabricação de terceiro-eixo para caminhões.

No ano de 1970, a sede da NOMA foi transferida para outro local, ainda na cidade de Maringá, e passou a fabricar trucks e realizar a montagem de basculantes sobre chassi. Nos anos seguintes, a NOMA passou a produzir uma linha completa de implementos rodoviários pesados (reboques e semirreboques). Já no ano de 1975, a sede e o parque fabril foram transferidos para a cidade de Sarandi-PR, mais especificamente na Rodovia BR 376, n.º 336, Km 415, no Jardim Perimetral, local onde exerce suas atividades até o presente momento.

Atualmente, a empresa tem como acionistas NOMA PARTICIPAÇÕES S/A e MARCOS MITSUO NOMA, sendo este seu atual Diretor Presidente. No ano de 2010, foi fundada a empresa NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. (doravante “NOMA IND.”), que foi estabelecida na Rodovia BR 376, km 415, Lotes de terra 250 B, Gleba Patrimônio Sarandi, também no município de Sarandi-PR, com o objetivo de fabricação e comercialização de implementos rodoviários leves (carrocerias montadas sobre chassi), tendo como acionistas a NOMA PARTICIPAÇÕES S/A e os irmãos MARCOS MITUSO NOMA e MARCELO HARUO NOMA.

Com a crise que atingiu o setor de implementos rodoviários entre 2014 e 2018, o que será detidamente demonstrado no tópico seguinte, a NOMA IND. suspendeu suas atividades e os produtos da linha leve (sobre chassi) passaram a ser fabricados e montados na sede da empresa NOMA DO BRASIL S/A.

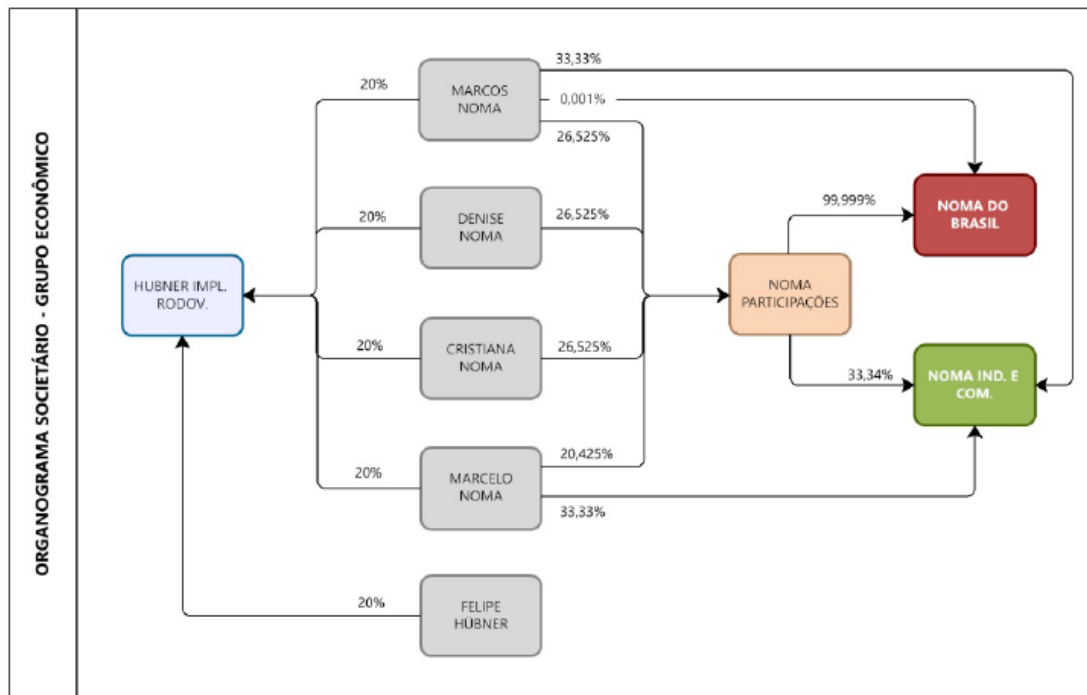
De outro lado, em 31/08/2013 os acionistas da NOMA PARTICIPAÇÕES S/A (MARCOS MITSUO NOMA, MARCELO HARUO NOMA, DENISE AKEMI NOMA e CRISTIANA HARUE NOMA) adquiriram o controle



acionário <sup>14</sup> da empresa HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A (nome fantasia “RODOLINEA”) mantendo a sociedade com o então fundador, FELIPE HUBNER.

A HUBNER, por sua vez, atuava no ramo de produção de implementos rodoviários pesados com a marca comercial “RODOLINEA”, sendo ainda a detentora dos direitos desta marca. À época da aquisição, a HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A possuía parque fabril estabelecido na cidade industrial de Curitiba-PR, sendo posteriormente transferidos para a cidade de Jaguariáva/PR. Com a já citada crise que atingiu o setor dos implementos rodoviários no Brasil, os acionistas controladores da HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A optaram por desativar seu parque fabril em 2017 e concentrar a produção dos equipamentos da marca RODOLINEA diretamente na planta da NOMA DO BRASIL S/A localizada na cidade de Sarandi-PR.

Desde então, a NOMA DO BRASIL S/A passou a comercializar diretamente os produtos da marca RODOLINEA. Para melhor ilustração, atualmente a fotografia societária e de gestão do Grupo NOMA é a seguinte:



Logo, verifica-se a existência de um interligado controle acionário (sócios/acionista) e de gestão (diretores) das empresas Recuperandas.

<sup>14</sup> Conforme demonstrado no quadro de composição societária da página seguinte.



Mais que isso, a estrutura societária/acionária demonstra sem margem a qualquer dúvida a configuração do vínculo e a existência de um **grupo econômico** indissociável entre as empresas, o que é corroborado pelo balanço da NOMA DO BRASIL S/A, em que constam diversos ativos/passivos em aberto com HUBNER e NOMA IND., contabilizados como "Partes Relacionadas".

Ademais, o patrimônio de todas as empresas sempre serviu de garantia e sustentação às alavancagens necessárias para a realização da atividade empresarial do grupo, seja nos momentos de capital de giro para investimento, seja nos momentos de garantia patrimonial para parcelamento de dívidas.

Hoje, o patrimônio das Recuperandas se encontra constrito por ter servido de garantia às operações do próprio grupo. Justamente por essa razão, é imprescindível que esse patrimônio esteja protegido no bojo da relação jurídica inaugurada com o presente procedimento. Ou seja, é preciso que, após protegido judicialmente, esse patrimônio seja objeto de uma gestão inteligente com vistas à satisfação das recomposições com a totalidade de credores, o que será possível com um plano de recuperação judicial único, tal como será abordado em tópico próprio.

O Grupo NOMA superou inúmeras adversidades ao longo de mais de meio século de existência e funcionamento, e, por ocasião das adversidades atualmente enfrentadas, acredita que um plano de recuperação judicial devidamente discutido e deliberado por seus credores, iniciado no presente documento, será a ferramenta necessária para que possam se reestabelecer diante da nova realidade do mercado e alcançar a reestruturação de seus negócios de forma organizada.

É para a manutenção desse histórico positivo que se justifica a presente medida.

a. RAZÕES INTERNAS E EXTERNAS QUE DERAM CAUSA À CRISE ENFRENTADA PELAS RECUPERANDAS.

O contexto econômico-financeiro em que as Recuperandas se encontram, e que justificou o pedido de RJ, não é voluntário, mas, como se demonstrará, efeito perverso da depressão econômica que assolou a economia nacional entre 2014 e 2018, agravado pela pandemia do COVID-19 que se prolongou por praticamente 2 (dois) anos, cujos impactados ainda permanecem deficitários à organização econômica, sobretudo diante do atual cenário político de incertezas no atual período de pós-eleição presidencial.



Considerando que tudo o que a empresa produz e comercializa passa pelo controle estatal através do emplacamento via DETRANs, o desempenho deficitário do mercado que se demonstrará a partir daqui – quer seja da própria NOMA ou do segmento como um todo – não se trata de mera conjectura; trata-se de números pautados em precisas informações oficiais do emplacamento de implementos rodoviários novos, fornecidos por entidades de classe legítimas e idôneas (como FENABRAVE<sup>15</sup> e ANFIR<sup>16</sup>) e baseados em informações do próprio RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores).

Partindo-se desse pressuposto, é necessário primeiro entender o ocorrido com o segmento de **implementos para o transporte rodoviário** nos últimos 8 anos, antes que se compreenda o contexto econômico-financeiro do Grupo NOMA e as circunstâncias que culminaram no pedido de RJ.

Em termos históricos, o último “bom ano” que a empresa vivenciou antes do duro período recessivo foi o de 2013. Naquele ano, o segmento de implementos rodoviários pesados viveu seu melhor momento até então, e emplacou, nacionalmente, pouco menos de 70.000 unidades, um recorde histórico e um robusto incremento de 1/3 em relação ao ano anterior, conforme mostram os dados da FENABRAVE<sup>17</sup>, divulgados através de seu informativo mensal:

Segmentos	2013		2013 Acumulado (C)	2012		Variação		
	2013 Dez (A)	2013 Nov (B)		2012 Dez (D)	2012 Acumulado (E)	(A)/(B)	(A)/(D)	(C)/(E)
F) Impl. Rod.	7.068	5.677	69.478	4.724	52.110	24,50▲	49,62▲	33,33▲

Com o início do processo recessivo da economia brasileira, já no ano seguinte (2014) o mercado de implementos recuou fortemente, iniciando um longo e profundo movimento de retração que duraria

<sup>15</sup> A FENABRAVE – Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores, reúne 51 Associações de Marca de automóveis, comerciais leves, caminhões, ônibus, implementos rodoviários, motocicletas, tratores e máquinas agrícolas. A Federação representa mais de 7,3 mil concessionárias de veículos, no Brasil, que, juntas, respondem pela geração de 315 mil empregos diretos, correspondendo a 5,12% do Produto Interno Bruto – PIB do País. [www.fenabrave.org.br](http://www.fenabrave.org.br)

<sup>16</sup> A ANFIR - Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários - é uma entidade que congrega mais de 130 associadas e mais de 900 afiliadas ativas, desde micro, pequenas, médias e grandes empresas, ligadas ao segmento de transporte de cargas. Estas companhias são as responsáveis pela fabricação de todos os implementos rodoviários utilizados no Brasil. Fundada em 22 de maio de 1980 na cidade Caxias do Sul/RS, a ANFIR teve como sócias fundadoras as 13 principais empresas que atuavam na área naquela época (Biselli, Cargo-Van, Dambroz, FNV-Fruehauf, Furglas, Guerra, Massari, Iderol, Krone, Randon, Recrusul, Rodoviária e Trivelatto). [www.anfir.org.br](http://www.anfir.org.br)

<sup>17</sup> <http://www.fenabrave.org.br/Portal/conteudo/emplacamentos>



4 anos. O emplacamento caiu quase 20% na comparação com o ano anterior, encerrando 2014 com menos de 57.000 unidades emplacadas,

Daí em diante, com a demanda por transporte altamente retraída pelo agravamento da recessão econômica brasileira, o segmento mergulhou em uma espiral de queda sem precedentes, atingido o ápice da crise em 2016, quando o Brasil encerrou o ano com menos de 24.000 unidades emplacadas, ou seja, **65% do mercado existente em 2013 desapareceu**:

DADOS DE MERCADO  
**FENABRAVE**

Ed. 168  
Informativo - Emplacamentos  
São Paulo, Janeiro de 2016

Resumo Mensal Dezembro de 2016

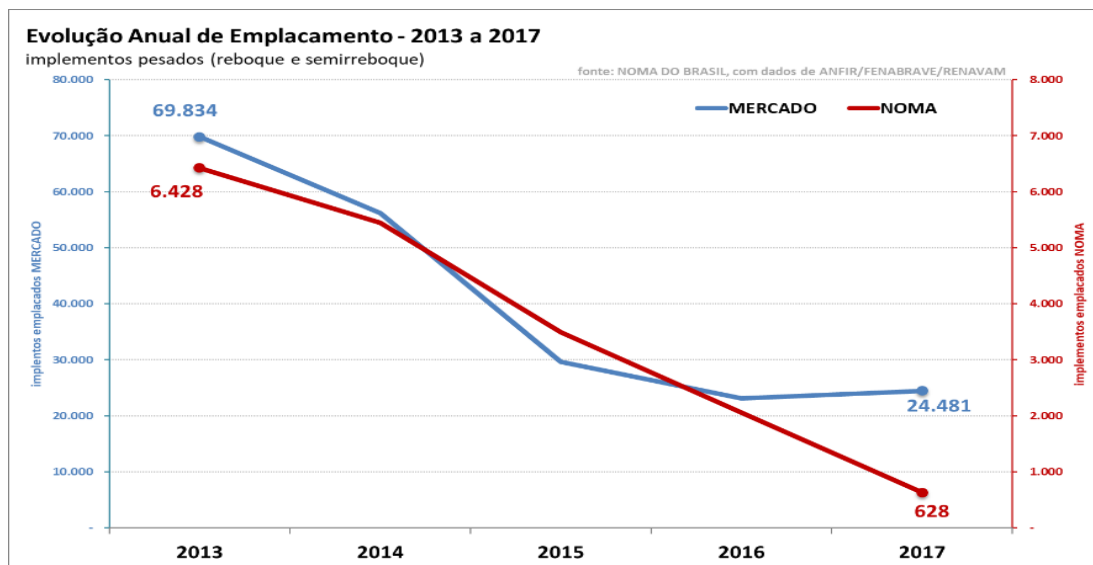
Segmentos	2016			2015		Variação		
	Dez (A)	Nov (B)	Acumulado (C)	Dez (D)	Acumulado (E)	(A)/(B)	(A)/(D)	(C)/(E)
F) Impl. Rod.	1.846	1.456	23.680	2.476	30.016	26,79▲	-25,44▼	-21,11▼

Apesar do ano de 2016 representar o sopé do desempenho do segmento, a crise ainda se prolongaria até o ano de 2017 – com pouco mais de 25.000 implementos emplacados nacionalmente – culminando no fatídico episódio da greve dos caminhoneiros em maio/2018.

Neste período, diversos fabricantes sucumbiram à crise e descontinuaram suas atividades. Estima-se que ao menos 1/4 dos fabricantes de implementos fechou as portas. Embora tenha resistido a todo esse negro período, a NOMA não passou incólume e igualmente sofreu os deletérios efeitos da crise. O melhor retrato do impacto dos anos de retração pode ser representado pela queda nos números de seu emplacamento, conforme o gráfico abaixo<sup>18</sup>:

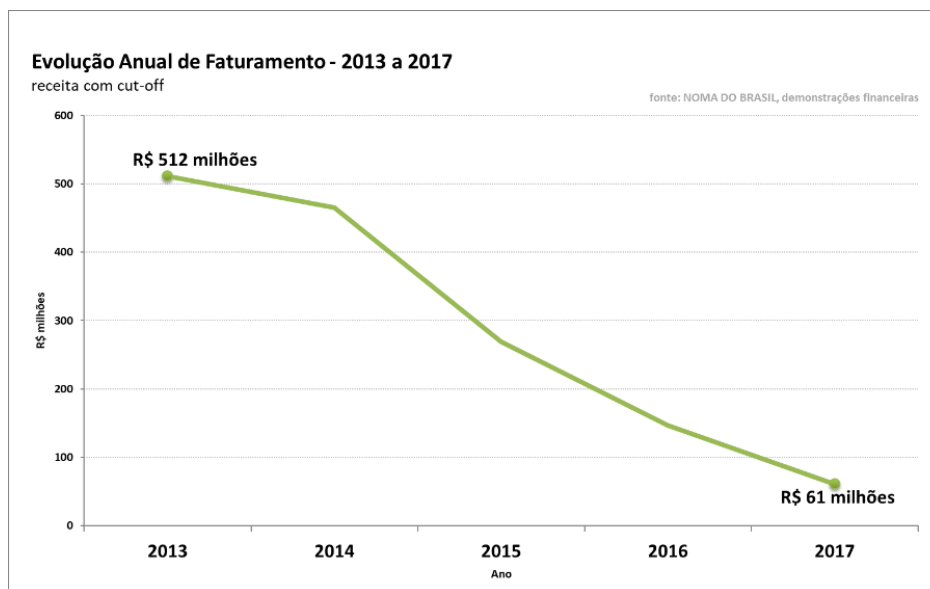
<sup>18</sup> Números do gráfico diferem ligeiramente dos divulgados pela FENABRAVE por conta de ajuste de classificação de categoria de implemento.





Com o mercado em franco declínio, em 2017, a NOMA emplacou apenas 628 implementos em todo o ano, o equivalente a menos de 10% do que havia emplacado em 2013 (equivalente a praticamente 01 (um) mês de sua produção naquele ano).

Confira-se o impacto deste período sob ótica da receita:



Ao fim de 2013, a NOMA empregava quase 1.500 funcionários e, sendo o maior empregador do município de Sarandi-PR, buscou formas de manter sua capacidade produtiva e preservar o máximo de empregos, pelo maior tempo possível.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J68M-HIMQTS-AQXCQ-46A73



Apostando na recuperação da economia e no breve fim de uma recessão que durou mais do que qualquer analista poderia projetar, a empresa postergou o quanto pôde as demissões que poderiam reduzir sua maior despesa – a folha de pagamento. Ciente de sua função social, mas também limitada pelo impacto que demissões representam para o caixa de qualquer empresa, a NOMA se endividou com bancos e fornecedores, na tentativa de evitar uma grande onda de demissões, enquanto não chegava a tão alardeada e esperada retomada da economia.

Contudo, diante de tão prolongada retração – já que o mercado somente daria sinais de recuperação apenas em 2018 – tais esforços foram insuficientes, tanto para preservar os empregos como para honrar pontualmente seus compromissos financeiros. Ao longo de 4 anos de mercado em vertiginosa queda (relembre-se, de dez/13 a dez/17 o emplacamento nacional caiu 65%) o desequilíbrio de caixa foi inevitável e tanto as demissões quanto a inadimplência foram inevitáveis.

Forçada a reduzir sua principal despesa diante da brutal queda em suas receitas, entre 2014 e 2017 a NOMA teve de encerrar quase de 1.100 postos de trabalho, saindo de 1.497 trabalhadores empregados em dez/13 para 429 em dez/17. Finalmente, no ano de 2018, a recessão começou a ceder. Embalada pela retomada da confiança na economia, a demanda por implementos rodoviários finalmente volta a crescer.

Reestruturada e com os ventos do mercado finalmente a favor, a partir de junho/2018 a NOMA ainda encerrou o ano com prejuízo contábil, mas com produção e vendas em franco crescimento. Já ao fim de 2019, a empresa atingiu o expressivo número de 3.440 veículos emplacados (contra 628 de 2017), retomando um nível de produção economicamente viável, mas ainda equivalente a pouco mais de 50% de seu melhor momento, em 2013.

Mesmo distante do que foi outrora, o desempenho da NOMA em 2019 é digno de destaque não apenas pelos números de seu emplacamento, mas principalmente, por ser o primeiro ano, desde 2014, em que a empresa apresenta resultado líquido positivo, conforme evidenciam suas demonstrações financeiras. E essa evolução não parou em 2019: mesmo diante dos imensos desafios impostos pela pandemia do COVID-19, a empresa seguiu o movimento de retomada em 2020 e 2021, com vendas em acelerado crescimento.

E aqui, novamente, é importante voltar a olhar o mercado como um todo, para entender o contexto presente. Apesar da retração da economia em geral, provocada pelas medidas de enfrentamento da COVID-19, a partir do 2º semestre/2020 o segmento de transporte rodoviário trilhou caminho oposto, experimentando uma forte demanda por implementos que foi em grande parte motivada



pelo aumento nos preços das *commodities* agrícolas<sup>19</sup>. O segmento de pesados fechou 2019 com o então melhor desempenho desde 2013, emplacando nacionalmente quase 64.000 unidades, alta de mais de 42% em relação a 2018 e muito próximo do recorde de quase 70.000 unidades, conforme se confirma pelos números divulgados pela FENABRAVE:



Segmentos	2019		2019 Acumulado (C)	2018		Variação		
	Dez (A)	Nov (B)		Dez (D)	Acumulado (E)	(A)/(B)	(A)/(D)	(C)/(E)
F Impl. Rod.	4.987	5.258	63.468	4.102	44.689	-5,15	21,57	42,02

Impulsionado pelo forte incremento na demanda por transporte, em 2021 o mercado de implementos atravessou um “boom”, chegando em novembro/21 com uma impressionante alta de 37% no número de emplacamentos (em comparação com mesmo período de 2020) e superando o recorde de histórico de 2013 (69.478 unidades). De forma impressionante, em apenas 11 meses o volume emplacado em 2021 ultrapassou em quase 15.000 unidades (cerca de 22%) todo o volume emplacado em 2020, totalizando 82.244 emplacamentos em nível nacional.

Com esta evolução, a NOMA vem gradativamente recuperando relevância e participação de mercado, colocando-se hoje na posição de 4ª maior fabricante de implementos rodoviários do país, com quase 5,5% do mercado nacional.

Diante de todo esse contexto adverso e desafiador, apesar das imensas dificuldades que enfrentou, a NOMA deu prova de seriedade e comprometimento, nunca interrompendo suas atividades e, mesmo nos momentos mais críticos, empenhou o melhor de seus esforços no resgate de seus passivos. E tem obtido grande evolução nesse sentido.

Desde a retomada em 2018, a empresa tem se empenhado na regularização de seus débitos, primeiro, priorizando a regularização de salários e encargos, hoje pagos rigorosamente em dia. Desde 2017, a NOMA vem celebrando acordos trabalhistas que lhe permitiram honrar, ainda que de forma parcelada, o passivo apurado no momento de crise mais aguda, já tendo liquidado mais de R\$ 12,8

<sup>19</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/07/boom-de-commodities-e-desindustrializacao-colocam-brasil-em-encruzilhada.shtml>



milhões de reais em acordos com seus ex-colaboradores, ou seja, grande parte de seu passivo trabalhista acumulado já foi equalizado.

Na mesma linha, recompôs através de parcelamentos a maior parte de seus passivos tributários, já tendo recolhido aos cofres federais, no âmbito destes parcelamentos, mais de R\$ 17 milhões de tributos estaduais e federais.

Em que pese ao fato de que o cenário de mercado de 2019 em diante tenha sido favorável à empresa, o que permitiu o expressivo avanço no resgate dos débitos acumulados em tão duro período de crise (2014-2018), a empresa ainda possui um relevante passivo não equalizado, concentrados essencialmente em instituições financeiras e fornecedores.

Embora o período até 2021 tenha proporcionado à empresa condições de retomar números expressivos de receita e participação de mercado, comparáveis, inclusive, ao período pré-crise, o mesmo não se pode dizer de sua situação econômico-financeira ou dos números de faturamento mais recentes (2022).

Nos últimos meses, as vendas, e, conseqüentemente, a receita, não tiveram a mesma repercussão no resultado (lucro) da empresa. Nesse sentido, o contexto macroeconômico que se impôs nos últimos meses tem apresentado novos desafios – ainda maiores que os enfrentados no período de crise de demanda – e implicado em conseqüências muito negativas para a estrutura econômico-financeira da empresa, ao ponto de se colocar em risco todo o projeto de recuperação que vinha sendo executado.

A escalada inflacionária que se enfrentou em 2021<sup>20</sup> - com inflação acumulada em 12 meses extrapolando novamente os 2 dígitos (apenas a 3ª vez em quase 30 anos) – cumulada a forte elevação das taxas de juros<sup>21</sup> - que desde mar/21 somou a maior alta desde 2002 – comprometeram criticamente o resultado da empresa, consumindo todo o ganho e anulando o desempenho positivo que a empresa conquistou em vendas no ano de 2021.

A escalada nos custos de produção (inflação dos materiais, insumos, energia elétrica), bem como o incremento das despesas financeiras provocado pela elevação das taxas de juros impactou significativamente a operação da empresa, pois todo seu resultado foi consumido, implicando em um prejuízo líquido acumulado de aproximadamente trinta e três milhões de reais no comparativo dos últimos 12 meses (coluna contornada em vermelho, no quadro abaixo).

<sup>20</sup><https://www.bol.uol.com.br/noticias/2021/11/10/escalada-da-inflacao-leva-a-onda-de-revisoes-mais-pessimistas-para-economia.htm>

<sup>21</sup> <https://noticias.r7.com/economia/economize/taxa-de-juros-chega-a-775-ao-ano-e-atinge-a-maior-alta-desde-2002-27102021>  
<https://noticias.r7.com/economia/economize/escalada-na-taxa-de-juros-comecou-em-marco-para-conter-inflacao-27102021>



Para confirmar o ora exposto, basta comparar a evolução nas demonstrações de resultado trimestrais (acumulados no exercício), de 2020 a 2022, conforme o resumo abaixo:

	EXERCÍCIO 2019				EXERCÍCIO 2020				EXERCÍCIO 2021				EXERCÍCIO 2022				VARIÇÃO 2021 X 2022
	1ºTRIM 03/2019	2ºTRIM 06/2019	3ºTRIM 09/2019	4ºTRIM 12/2019	1ºTRIM 03/2020	2ºTRIM 06/2020	3ºTRIM 09/2020	4ºTRIM 12/2020	1ºTRIM 03/2021	2ºTRIM 06/2021	3ºTRIM 09/2021	4ºTRIM 12/2021	1ºTRIM 03/2022	2ºTRIM 06/2022	3ºTRIM 09/2022	4ºTRIM 12/2022	
Acumulado no exercício até o:																	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (ROB)	71,091	145,540	218,344	309,966	77,657	154,878	276,510	398,839	145,356	319,344	481,520	634,726	143,207	235,627	316,728	391,736	-38.3%
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(13,719)	(27,350)	(40,415)	(57,675)	(13,886)	(27,683)	(47,813)	(68,501)	(26,657)	(57,697)	(84,486)	(113,830)	(25,054)	(35,779)	(47,686)	(62,781)	-44.8%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (ROL)	57,372	118,190	177,929	252,292	63,770	127,195	228,697	330,337	118,699	261,647	397,034	520,895	118,153	199,848	269,042	328,955	-36.8%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)	(48,292)	(94,045)	(139,838)	(201,173)	(50,217)	(103,799)	(191,774)	(277,672)	(104,568)	(229,939)	(361,025)	(473,003)	(106,029)	(181,318)	(269,415)	(339,736)	-28.2%
% CPV/ROL	84.2%	79.57%	78.59%	79.74%	78.7%	81.61%	83.85%	84.06%	88.1%	87.88%	90.93%	90.81%	89.74%	90.73%	100.14%	103.28%	
LUCRO BRUTO	9,080	24,145	38,091	51,118	13,553	23,396	36,923	52,665	14,131	31,708	36,009	47,892	12,124	18,529	(373)	(10,781)	-122.5%
DESPESAS OPERACIONAIS	(3,549)	(9,344)	(14,744)	(19,359)	(6,843)	(11,617)	(18,382)	(27,355)	(7,219)	(9,300)	(22,380)	(28,026)	7,387	(4,434)	(13,731)	(22,618)	-19.3%
COM VENDAS	(1,603)	(3,399)	(5,773)	(8,386)	(2,032)	(3,597)	(5,580)	(7,617)	(1,995)	(4,851)	(7,431)	(9,576)	(3,164)	(5,460)	(8,045)	(9,516)	-0.6%
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(4,603)	(9,459)	(15,473)	(20,170)	(5,630)	(10,428)	(16,419)	(24,996)	(7,008)	(14,581)	(23,944)	(32,427)	(15,099)	(24,519)	(31,209)	(39,511)	21.8%
HONOR. DOS ADMINIST.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS / RECEITAS, LÍQUIDAS	2,657	3,514	6,503	9,197	820	2,408	3,617	5,258	1,784	10,132	8,995	13,977	25,650	25,545	25,522	26,409	88.9%
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LUCRO OPERACIONAL	5,530	14,801	23,347	31,760	6,710	11,779	18,541	25,310	6,911	22,408	13,629	19,866	19,511	14,095	(14,104)	(33,399)	-268.1%
DESPESAS FINANCEIRAS	(5,644)	(13,441)	(20,222)	(22,938)	(5,527)	(9,955)	(19,009)	(26,346)	(5,937)	(13,786)	(23,615)	(33,646)	(12,664)	(29,906)	(45,134)	(56,856)	69.0%
RECEITAS FINANCEIRAS	111	132	147	1,187	103	264	4,705	4,885	130	5,243	14,455	15,953	25,399	25,545	25,508	28,504	78.7%
RESULTADO FINANCEIRO	(5,533)	(13,309)	(20,076)	(21,751)	(5,424)	(9,691)	(14,304)	(21,461)	(5,807)	(8,543)	(9,160)	(17,693)	12,735	(4,360)	(19,626)	(28,352)	60.2%
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	(3)	1,492	3,271	10,009	1,286	2,088	4,237	3,849	1,104	13,866	4,469	2,174	32,246	9,735	(33,730)	(61,751)	-2941.0%

No gráfico acima, percebe-se claramente que a evolução da receita e a recuperação da rentabilidade da empresa foi bruscamente interrompida e comprometida em 2021 (e piorada em 2022), com a escalada inflacionária nos custos de produção que atingiu seu ápice no 3º trimestre. Na comparação com o mesmo período do ano anterior (janeiro a setembro), nota-se que o custo dos produtos que vendeu saltou de 84,1% da receita para 92,4%.

Como visto, o grupo sempre foi viável, lucrativo e referência no segmento em que atua, porém, os últimos anos foram fortemente duros. Analisando o histórico de mais de **55 (cinquenta e cinco)** anos de atuação, tem-se a certeza de que a NOMA utilizará toda sua expertise para superar a momentânea crise, o que já está acontecendo, inclusive.

Para tanto, a fim de que possa se reorganizar adequadamente, o GRUPO NOMA se vale da Lei 11.101/2005, especificamente da recuperação judicial, para buscar a proteção jurídica e legal necessárias a essa efetiva reorganização.

A NOMA somente poderá alcançar os resultados que lhe permitirão se manter competitiva acaso promova a equalização de suas dívidas e sua reorganização econômico-financeira. É o que se pretendeu, portanto, com o ajuizamento da recuperação judicial.



## 2.2 VIABILIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL

Os fatos acima elencados levaram a uma transitória crise financeira que necessita ser solucionada por meio da reestruturação do passivo da NOMA no ambiente da recuperação judicial.

Ainda que existam obstáculos financeiros complexos, a NOMA se mantém competitiva do ponto de vista de relevância para o mercado de implementos rodoviários e com importantes fontes de receita. Em paralelo à reestruturação almejada por meio deste procedimento recuperacional, a NOMA já iniciou a implementação de modernas medidas de gestão e controle eficiente de custos, tendo, inclusive, contratado empresa de consultoria e gestão financeira.

## 3. REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

O Plano visa permitir que a Recuperanda (i) adote as medidas necessárias para a reestruturação de seu modelo de negócio (e societário); (ii) preserve a manutenção de empregos, diretos e indiretos, após as adequações necessárias, e os direitos dos Credores (tal como novados na forma deste Plano), sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação da atual crise econômico-financeira; e (iii) continue a cumprir sua função social, como tem feito desde o início das atividades. A reestruturação do plano de negócios visa:

**Redução de custos e despesas:** para reduzir os custos fixos e variáveis, foram definidas medidas de redução de custos e despesas operacionais. O objetivo foi aplicar metas de redução para buscar, principalmente, a redução de custos fixos com vistas à melhoria do resultado operacional e com o fim de evitar gastos desnecessários e desperdícios.

## 4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

Para que a Recuperanda possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos Sujeitos, que ocorrerá, essencialmente, por meio da concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações, vencidas e vincendas, e equalização dos encargos financeiros, nos termos das subcláusulas a seguir.



#### 4.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento dos Créditos Trabalhistas até o décimo segundo mês contados do mês seguinte a intimação da decisão de homologação judicial do plano, da seguinte forma:

- a) Créditos de R\$ 1,00 (um real) até R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): pagamento integral no prazo acima estipulado.
- b) Créditos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): pagamento com deságio de 20% (vinte por cento), no prazo acima estipulado.
- c) Créditos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): pagamento com deságio de 30% (trinta por cento), no prazo acima estipulado.
- d) Créditos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): pagamento com deságio de 40% (quarenta por cento), no prazo acima estipulado.
- e) Créditos de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): pagamento com deságio de 50% (cinquenta por cento), no prazo acima estipulado.
- f) Créditos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos<sup>22</sup>: pagamento com deságio de 60% (sessenta por cento), no prazo acima estipulado.
- g) Créditos superiores a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos serão pagos da mesma forma como disposto na alínea anterior, sendo o saldo que sobejar o limite de 150 (salários-mínimos) pagos nas condições gerais dos credores pertencentes à Classe 03 (quirografária).

4.1.1 Nas ações trabalhistas nas quais tenham sido realizados Depósitos Judiciais, os pagamentos devidos poderão ser realizados mediante levantamento dos recursos existentes na conta judicial, até o limite do valor do respectivo Crédito Trabalhista existente na Data do Pedido, a partir do momento em que o Crédito Trabalhista se tornar incontroverso (inclusive por força de eventual acordo celebrado entre as partes). Na hipótese de o Depósito Judicial ser superior

<sup>22</sup> Para fins do presente PRJ, será considerado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), atualmente em vigência, conforme [https://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salario\\_minimo.htm](https://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salario_minimo.htm), consultado em 18.09.2024.



ao valor do respectivo Crédito Trabalhista existente na Data do Pedido, o valor excedente será levantado pela Recuperanda.

4.1.2 O pagamento dos créditos trabalhistas atenderá ao previsto no art. 50, I e XV, da lei 11.101/2005, sendo pagos em até 12 meses da publicação da decisão homologatória da aprovação do plano de recuperação judicial.

4.1.3 Os Créditos Trabalhistas que não tenham sido incluídos na Relação de Credores na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a Aprovação do Plano serão pagos a partir do momento em que o Crédito Trabalhista se tornar incontroverso (inclusive por força de eventual acordo celebrado entre as partes). Para efeitos de quitação do presente PRJ, os pagamentos poderão ser realizados diretamente ao Credor Trabalhista ou através de depósito em conta judicial do valor do Crédito Trabalhista existente na Data do Pedido.

4.1.4 Se houver inclusão de qualquer Crédito Sujeito após a Data de Homologação, os períodos de carência serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o crédito

4.1.5 Os Créditos Trabalhistas serão pagos prioritariamente a título de verba indenizatória (observada a legislação aplicável), compreendendo todos e quaisquer honorários dos patronos do Credor Trabalhista ou de outros profissionais, bem como custas e despesas processuais incorridas pelo respectivo Credor Trabalhista.

4.1.6 Os créditos trabalhistas decorrentes de FGTS serão considerados concursais para fins do presente plano e serão pagos de acordo com o parcelamento vigente na legislação específica, a não ser que a Recuperanda opte em quitá-lo de acordo com as premissas do presente plano. Independentemente da forma que o pagamento ocorra, o valor correspondente a essa verba em específico (FGTS) será pago na conta do credor vinculada ao Fundo de Garantia, e não diretamente em sua conta corrente.

## 4.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Os Credores detentores de crédito com garantia real receberão o pagamento de seu respectivo Crédito da seguinte forma:

- (i) **Correção Monetária**: TR + 2% ao ano, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano;



- (ii) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da decisão que homologar o PRJ.
- (iii) **Deságio:** incidirá deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) no crédito relacionado na relação de credores do Administrador Judicial;
- (iv) **Amortização:** após o término do prazo de carência, o crédito será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais, sendo que, nos primeiros 90 (noventa) meses, serão pagos 30% (trinta por cento) do valor total do crédito e, nos 90 (noventa) meses remanescentes, 70% (setenta por cento) do valor faltante do crédito.

#### 4.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os Credores Quirografários receberão o pagamento de seu respectivo Crédito Quirografário da seguinte forma:

- (i) **Correção Monetária:** TR + 2% ao ano, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano;
- (ii) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da decisão que homologar o PRJ.
- (iii) **Deságio:** incidirá deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) no crédito relacionado na relação de credores do Administrador Judicial;
- (iv) **Amortização:** após o término do prazo de carência, o crédito será pago em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais, sendo que, nos primeiros 90 (noventa) meses, serão pagos 30% (trinta por cento) do valor total do crédito e, nos 90 (noventa) meses remanescentes, 70% (setenta por cento) do valor faltante do crédito.

#### 4.4 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME E EPP

Os Créditos de ME e EPP serão pagos da seguinte forma:

- (i) **Correção Monetária:** TR + 2% ao ano, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano;
- (ii) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da decisão que homologar o PRJ.
- (iii) **Deságio:** incidirá deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) no crédito relacionado na relação de credores do Administrador Judicial;
- (iv) **Amortização:** após o término do prazo de carência, o crédito será pago em 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e iguais, sendo que, nos primeiros 75 (setenta e cinco) meses, serão pagos 30% (trinta por cento) do valor total do crédito e, nos 75 (setenta e cinco) meses remanescentes, 70% (setenta por cento) do valor faltante do crédito.





#### 4.5 PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADORES.

Os Credores Colaboradores são aqueles que mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de matéria-prima, bens, serviços e insumos ou de linhas de créditos, na forma estabelecida nesta cláusula.

Como a Recuperanda continua dependente das parcerias que ocorriam anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, os Credores Colaboradores contribuem, de forma estratégica, para alcançar os objetivos previstos no art. 47, da LRF, o que beneficiará a manutenção das atividades da Recuperanda e garantirá a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses da coletividade dos credores.

Dessa forma, esta cláusula tem o único propósito de alinhar a proposta de pagamento aos Credores Colaboradores e os interesses mútuos da Recuperanda e desses credores que são essenciais a continuidade das atividades.

##### 4.5.1 CREDORES COLABORADORES NÃO FINANCEIROS

A cláusula de colaboração é uma forma especial de amortização do crédito de titularidade de credores que continuaram a prover o fornecimento de bens e/ou serviços normalmente desde o pedido de recuperação judicial à Recuperanda até o momento, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, possibilitando o recebimento dos valores de forma integral, sem deságio. São as condições de adesão à cláusula de colaboração para Credores Colaboradores Não Financeiros:

- Comparecimento às convocações da assembleia-geral de credores, votando pela aprovação do plano de recuperação judicial. O comparecimento poderá ser substituído pela outorga de procuração com poderes específicos e limitados para comparecer e votar em adesão à cláusula de colaboração.
- Continuação do fornecimento, durante o processo de recuperação judicial, de bens e serviços nas condições de preço e prazo praticadas no segmento a que pertence a Recuperanda.

Fazendo isso, o crédito do credor parceiro será quitado da seguinte forma:

- A cada novo fornecimento, 3% (três por cento) do valor será destinado à quitação do saldo devedor com o fornecedor parceiro.



- As operações de compra e venda ou fornecimento se repetirão até que a dívida sujeita aos efeitos da recuperação judicial seja quitada integralmente, sem deságio.
- As condições de preço e prazo deverão estar em consonância com as praticadas pelo mercado.
- A adesão à condição de colaborador deverá ser formalizada à Recuperanda no prazo de 07 (sete) dias contados da aprovação do PRJ pela AGC, conforme disposto na Cláusula 9.3

O pagamento pela cláusula de colaboração é um excelente meio para que o credor receba seu crédito integralmente, fortalecendo a relação comercial com a Recuperanda. E, da mesma forma, também é positivo à Recuperanda, que tem garantida a continuidade no fornecimento.

#### 4.5.2 CREDITORES COLABORADORES FINANCEIROS

A cláusula de colaboração é uma forma especial de amortização do crédito de titularidade de credores que continuaram a prover o fornecimento de serviços financeiros normalmente desde o pedido de recuperação judicial à Recuperanda até o momento, nos termos do art. 67, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, possibilitando o recebimento dos valores de forma extraordinária. São as condições de adesão à cláusula de colaboração para Credores Colaboradores Financeiros:

- Comparecimento às convocações da assembleia-geral de credores, votando pela aprovação do plano de recuperação judicial. O comparecimento poderá ser substituído pela outorga de procuração com poderes específicos e limitados para comparecer e votar em adesão à cláusula de colaboração.
- Continuação do fornecimento, durante o processo de recuperação judicial, de crédito financeiro, fomento, antecipação de recebíveis performados ou lastreados por pedidos em carteira, independentemente da classe a que pertençam, nas condições de preço e prazo praticadas no segmento a que pertence a Recuperanda.

Para referidos credores, a Recuperanda prevê 02 (duas) possibilidades distintas de pagamento:

##### **a) Opção “a”: continuidade do fornecimento com deságio reduzido.**

Aderindo a esta opção, o crédito do credor parceiro será quitado da seguinte forma:

- Incidirá deságio de 60% (sessenta por cento) no crédito relacionado na relação de credores do Administrador Judicial.



- A cada novo fornecimento, 3% (três por cento) do valor do crédito fornecido será destinado à quitação do saldo devedor com o Credor Colaborador Financeiro.
- As operações financeiras se repetirão até que a dívida novada seja inteiramente quitada, no prazo.
- As condições de preço e prazo deverão ser revistas e deverão estar em consonância com as praticadas pelo mercado.
- A adesão à condição de colaborador deverá ser formalizada na ata da AGC em que houver a deliberação do PRJ.

**b) Opção “b”: deságio adicional para pagamento acelerado.**

Aderindo a esta opção, o crédito do credor parceiro será quitado da seguinte forma:

- Incidirá deságio de 90% (noventa por cento) no crédito relacionado na relação de credores do Administrador Judicial.
- A quitação do saldo ocorrerá em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem carência, tendo a primeira parcela vencimento para o dia 15 (quinze) do mês subsequente à homologação do PRJ.
- O crédito do credor que optar pela presente forma de recebimento será atualizado pela T.R. e corrigido pela taxa de 1% (um por cento) de juros ao ano.
- A adesão à condição de colaborador deverá ser formalizada na ata da AGC em que houver a deliberação do PRJ.

O pagamento pela cláusula de colaboração é um meio para que o credor receba seu crédito de forma extraordinária, fortalecendo a relação comercial com a Recuperanda.

#### 4.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

A Recuperanda pagará os créditos na forma deste Plano. As disposições a seguir aplicar-se-ão a todos os credores da Recuperanda, independentemente da classe, naquilo que lhes couber.

##### 4.6.1 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

Todos os prazos de vencimento de parcelas previstas neste Plano terão como base de início a Data de Homologação.



#### 4.6.2 MEIOS DE PAGAMENTO

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária de titularidade do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), ou, ainda, por PIX. O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento. Importante salientar que os valores não serão depositados em juízo e não serão pagos em conta de titularidades dos advogados ou sociedade de advogados, neste último caso, somente se houver procuração por instrumento público ou com poderes específicos com reconhecimento de firma do credor.

#### 4.6.3 CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDITORES

Os credores devem informar suas respectivas contas bancárias para esse fim, mediante comunicação eletrônica endereçada a Recuperanda, nos termos da cláusula 9.3, não sendo considerada para tal efeito as informações indicadas nos autos da recuperação judicial.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do primeiro pagamento previsto, não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários, sendo mantido o direito de o credor receber seu respectivo crédito a partir do momento que prover a informação adequada para tanto.

##### 4.6.3.1 *Datas de Pagamento*

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo Dia Útil.

#### 4.6.4 INCLUSÃO, ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS

Na hipótese de se verificar eventual alteração na classificação ou valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, a classificação ou o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais



juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

Se houver inclusão de qualquer Crédito Sujeito após a Data de Homologação, os períodos de carência serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o crédito.

#### 4.6.5 SUSPENSÃO DAS OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS EM FACE DE TERCEIROS NÃO VOLUNTARIAMENTE VINCULADOS A CRÉDITOS SUJEITOS AO PRESENTE PRJ.

Por *obrigações exigíveis em face de terceiros não voluntariamente vinculados a créditos sujeitos ao presente PRJ*, entende-se os créditos sem coobrigação voluntária. Nesse sentido, os avais, fianças e qualquer outra forma de coobrigação devidamente constituídos e reconhecidos/assinados pelo terceiro garantidor, permanecem incólumes, na forma do art. 49, §1º, da LRF.

Entretanto, caso a corresponsabilidade decorra de decisão judicial, incidente processual específico ou qualquer outra forma não voluntária de vinculação do terceiro ao crédito, a possibilidade de exercício desse crédito em face do terceiro coobrigado estará suspensa por efeito do presente PRJ. Nesse sentido, caso a Recuperanda não cumpra suas obrigações nos estritos termos deste PRJ, o credor poderá exercer em face do terceiro a cobrança do crédito com coobrigação não voluntária.

## 5. IMPLANTAÇÃO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO POR COMPLIANCE

A Governança Corporativa se refere ao sistema pelo qual as empresas são dirigidas e controladas. Ela estabelece as estruturas e os processos através dos quais as organizações são administradas, assegurando que os interesses de todas as partes interessadas (stakeholders, acionistas, funcionários, clientes, credores e a sociedade em geral), sejam considerados e protegidos.

Dentre os principais componentes em sentido amplo da Governança Corporativa, aponta-se: estrutura de liderança, transparência e divulgação de informações, responsabilidade e prestação de contas, dentre outras.

Por sua vez, pode-se apontar que a Gestão por Compliance é um aspecto fundamental da governança corporativa e envolve a implementação e o monitoramento de políticas e procedimentos que garantem que a organização esteja em conformidade com leis, regulamentos e normas éticas relevantes.



Dentre os principais componentes em sentido amplo da Gestão por Compliance, aponta-se: políticas e procedimentos, treinamento e educação, monitoramento e auditoria, gestão de riscos, relatórios, dentre outros.

Buscando uma interface a respeito dos conceitos e objetivos de cada aspecto de gestão abordado, combinando-os para fins do que se pretende com a aprovação do presente PRJ, pode entender que a interação entre Governança Corporativa e Gestão por Compliance se apresentam como aspectos relevantes para a saúde e sustentabilidade de uma organização.

Em resumo, uma governança corporativa sólida e uma gestão por compliance eficaz são interdependentes e essenciais para assegurar que a empresa opere de forma ética, transparente e em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares. Juntas, essas práticas permitirão a construção de uma relação mais clara com credores, juízo, AJ, Watchdog e a totalidade de partes atingidas pelo presente processo de recuperação judicial, promovendo a sustentabilidade a longo prazo da Recuperanda.

É preciso que fique claro que a Recuperanda sempre buscou atuar da forma como apontado pelos conceitos e diretrizes acima trabalhados. Com efeito, para os fins negociados para evolução e aprovação do presente PRJ, em especial quando considerados os apontamentos exarados pelo trabalho do Watchdog e pelas considerações do Juízo da Recuperação Judicial na decisão de Mov. 1487.1, a Recuperanda dá um passo a mais na direção da implementação das diretrizes ora em análise.

Por conta de tais situações, foi objeto de negociação do presente PRJ, perante os credores, a adequação e a implementação da Governança Corporativa e Gestão por Compliance à Recuperanda, nos termos como apontados pelo Watchdog e pelo Juízo da Recuperação Judicial.

Nesse sentido, sem perder de vista a responsabilidade quanto à contenção de custos operacionais e não operacionais, a Recuperanda se vincula no presente PRJ a contratar consultoria especializada em implementação de Governança Corporativa e Gestão por Compliance no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de sua homologação, o que será informado ao Juízo da Recuperação Judicial e poderá, em tempo real, ser acompanhado pelo AJ, pelo Juízo, pelo MP e por quaisquer partes, durante a realização dos trabalhos do AJ na elaboração dos RMAs.



## **6. POSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PELA RECUPERANDA**

Com vistas a otimizar a recuperação financeira do Grupo e recompor a saúde financeira do caixa, mediante a homologação deste PRJ, a Recuperanda fica desde já autorizada, nos termos dos arts. 35, I, “g”, e 66, da Lei 11.101/2005, a alienar os ativos relacionados no Anexo 01 diretamente, a quaisquer terceiros que possuam interesse na aquisição de tais bens, em contraprestação ao recebimento de valor em moeda corrente nacional. Importante salientar que os ativos constantes do Anexo 01 são bens cujo destino operacional não encontra mais perfeita adequação com os objetivos produtivos futuros da Recuperada.

Os ativos descritos no Anexo 01 poderão ser vendidos para os fins aqui vislumbrados desde que obedecidas as seguintes condições:

- a) Caso referido ativo esteja constricto por alguma forma de garantia extraconcursal, referido contrato será quitado e, somente então, o ativo será vendido.
- b) Naturalmente, a Recuperanda procurará o melhor negócio para os ativos, uma vez que isso representará mais caixa à implementação de suas atividades. Porém, ainda assim, é preciso que os parâmetros de venda se vinculem com algumas condicionantes. O valor de venda dos ativos considerará o valor da Tabela FIPE, ou, quando não aplicável, o valor do laudo de ativos já juntado aos autos, com descontos progressivos a depender da condição de venda, sendo:
  - i) Se à vista: até 30% (trinta por cento) do valor considerado pela Tabela FIPE, ou, quando não aplicável, o valor do laudo de ativos já juntado aos autos;
  - ii) Se em duas parcelas, até 20% (vinte por cento) do valor considerado pela Tabela FIPE, ou, quando não aplicável, o valor do laudo de ativos já juntado aos autos;
  - iii) Se em três parcelas, até 10% (dez por cento) do valor considerado pela Tabela FIPE, ou, quando não aplicável, o valor do laudo de ativos já juntado aos autos.
- c) Caso o ativo objeto de venda se encontre inteiramente depreciado contabilmente, para a implementação de sua venda nos moldes dispostos nesta cláusula, a Recuperanda deverá providenciar uma avaliação específica, a ser realizada por profissional capacitado.
- d) Adotas as premissas acima, referidos ativos serão transmitidos aos adquirentes sem qualquer tipo de sucessão, nos termos do art. 66-A, da Lei 11.101/05.
- e) A Recuperanda ratifica sua obrigação de destinar a integralidade dos recursos que advierem da alienação dos ativos tratados na cláusula anterior à implementação de suas atividades.



- f) O compromisso ratificado nesta cláusula estará sob a fiscalização da Administração Judicial e do Juízo da recuperação judicial, nos termos da lei.

## **7. CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS (“UPIS”) PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA, REDUÇÃO DO CUSTO FINANCEIRO OU PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DO PRJ**

São constituídas, na forma deste Plano, 06 (seis) unidades produtivas isoladas, cuja alienação implicará a ocorrência de um evento de liquidez com vinculação do produto obtido com referidas alienações a três situações distintas: (a) implementação das atividades da Recuperanda; (b) redução do custo financeiro; ou (c) garantir o cumprimento do PRJ, conforme se demonstrará a seguir.

### **7.1. UPI TERRENO SARANDI/PR.**

Imóvel objeto da matrícula n. 3.213, do Registro de Imóveis de Sarandi/PR, assim descrita: Lote de terras sob n. 229 e 230 (duzentos e vinte e nove e duzentos e trinta), com a área de 5 alqueires paulistas, igual a 12,10 hectares, situado na Gleba Patrimonio Sarandi, deste Município e Comarca de Sarandi-PR.

### **7.2. UPI TERRENO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.**

Imóvel objeto da matrícula n. 53.432 do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, assim descrita: Lote de terras sob nºA-350, com área de 8.314,22 metros quadrados, subdivisão da área maior, situado no lugar denominado Queimada, no Município de São José dos Pinhais.

### **7.3. UPI PRECATÓRIOS 01.**

Precatório referente ao Processo Judicial n. 5001961-21.2024.4.04.7009, com natureza não alimentícia (beneficiário sem vínculo com a administração pública), do beneficiário Hubner Implementos Rodoviários.

### **7.4. UPI PRECATÓRIOS 02.**

Precatório referente ao Processo Judicial n. 5005451-45.2019.4.04.7003, cuja matéria de fundo é a repetição de indébito relativo à inclusão indevida do ICMS destacado na base de cálculo da COFINS, da Noma do Brasil S.A.





#### 7.5. UPI PLANTA TATUÍ/SP.

- a) Imóvel objeto da matrícula n. 76.907 do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, assim descrita: Gleba A, rodovia Antônio Romano Schincariol (SP-127), esquina com a estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com área de 30.439,00 metros quadrados.
- b) Imóvel objeto da matrícula n. 76.908 do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, assim descrita: Gleba B, estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com área de 121.748,00 metros quadrados.
- c) Imóvel objeto da matrícula n. 76.910 do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, assim descrita: Gleba B, estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com área de 38.857,00 metros quadrados.
- d) Imóvel objeto da matrícula n. 81.356 do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, assim descrita: Parte da Gleba C, estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com área de 2.443,57 metros quadrados.
- e) Imóvel objeto da matrícula n. 81.357 do Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, assim descrita: parte da Gleba C, estrada Municipal dos Fragas, Município de Tatuí (SP), com área de 121.112,43 metros quadrados.

#### 7.6. UPI PLANTA SARANDI/PR 02.

Imóvel objeto da matrícula n. 936 do Registro de Imóveis da Comarca de Sarandi, assim descrita: Lote de terras sob nº 250-B (duzentos e cinquenta-B) com área de 12.058,72 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, deste Município de Comarca de Sarandi-PR.

#### 7.7 REGRAS PARA A ALIENAÇÃO DAS UPIs E POSSIBILIDADE DE DETERMINAÇÃO DE PROCESSO COMPETITIVO ESPECÍFICO (*STALKING HORSE*).

Mediante a homologação judicial deste Plano, a Recuperanda poderá promover a alienação e/ou oneração de bens e/ou direitos que integram seu ativo não circulante que tenham sido previstos como possível neste Plano de modo expresse, incluindo a alienação das UPIs descritas nesta cláusula.

A alienação de UPIs, salvo regras específicas previstas neste Plano, será realizada observando-se os arts. 60 e 142 da LRF nos termos e condições gerais definidos pela Recuperanda.

Os referidos termos e condições gerais referentes à alienação de qualquer das UPIs constarão da petição na qual a Recuperanda pleiteie a alienação da respectiva UPI. Na referida minuta deverá constar o edital a ser publicado para a respectiva alienação, contemplando: (i) minuta de contrato de



alienação/cessão ou condições gerais e específicas para a alienação/cessão; **(ii)** descrição dos bens a serem alienados/cedidos, da forma pela qual se dará a transferência, e do valor de alienação/cessão dos bens; **(iii)** prazo para apresentação de propostas; **(iv)** condições mínimas para alienação da UPI em questão; **(v)** requisitos para participação do processo competitivo (e.g., a apresentação de documentação que comprove sua capacidade jurídica, financeira e técnica (se aplicável); **(vi)** critérios para definir a proposta vencedora; e **(vii)** avaliação dos ativos que compõe a UPI que embasará o preço de alienação da UPI, a ser providenciada diretamente pela Recuperanda, e os critérios de atualização de referida avaliação.

Para os fins da alienação de quaisquer das UPIs previstas neste Plano, se vendida por leilão judicial, nos termos do art. 142, I, da Lei 11.101/05, a alienação se dará por meio de 03 (três) praças com valores mínimos distintos para alienação das UPIs, a saber:

- (i)** na 1ª praça: a UPI deverá ser alienada por valor equivalente, no mínimo, a 100% (cem por cento) da avaliação atualizada, a ser providenciada pela Recuperanda com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias à disponibilização da venda;
- (ii)** na 2ª praça: a UPI deverá ser alienada por valor equivalente, no mínimo, a 85% (oitenta e cinco por cento) da avaliação atualizada, a ser providenciada pela Recuperanda com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias à disponibilização da venda
- (iii)** na 3ª praça: a UPI deverá ser alienada por valor equivalente, no mínimo, a 70% (setenta por cento) da avaliação atualizada, a ser providenciada pela Recuperanda com anterioridade mínima de 30 (trinta) dias à disponibilização da venda.

Lastreado nas premissas e valores mínimos de avaliação acima, com base nos dispositivos aplicáveis previstos na LRF, a Recuperanda poderá optar, inclusive, que o processo competitivo para a alienação de qualquer das UPIs seja realizado na modalidade *stalking horse* e os respectivos termos e condições aplicáveis para os fins da alienação realizado em tal modelo. Neste caso, será permitido que, no âmbito do processo competitivo para alienação de uma ou mais UPIs, uma pessoa ou fundo de investimento específico apresente uma proposta vinculante firme, irrevogável e irretratável, para os fins da aquisição da UPI em questão, a qual poderá, inclusive prever o depósito em juízo de parte ou da integralidade do preço mínimo de venda da UPI (“Primeiro Proponente”, “Proposta Vinculante” e “Processo Competitivo – Stalking Horse”, respectivamente). No caso de ser



determinada a realização de um Processo Competitivo – *Stalking Horse*, poderão ser, em contrapartida aos esforços despendidos para a apresentação da Proposta Vinculante e à garantia de sucesso de alienação dos ativos, conferidos ao Primeiro Proponente: (i) direito de preferência para a aquisição da respectiva UPI para a qual o Primeiro Proponente tenha apresentado Proposta Vinculante; (ii) habilitação automática no âmbito do Processo Competitivo – *Stalking Horse* e dispensa do cumprimento de obrigações usualmente previstas para a habilitação em processo competitivo; e (iii) outros termos e condições que eventualmente venham a ser considerados apropriados para o Processo Competitivo – *Stalking Horse*, os quais estarão devidamente informados no âmbito do edital da respectiva UPI.

Em nenhuma hipótese a alienação do ativo via *stalking horse* poderá contemplar proposta inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação da UPI.

Sem prejuízo do quanto disposto acima, caso a alienação de uma ou mais UPIs venha a ocorrer na modalidade de propostas fechadas, conforme autorizado pelo art. 142, V, da LRF, deverá ser observado o quanto segue (sendo que eventuais omissões serão supridas pelo respectivo edital a ser publicado):

- (i) o processo competitivo terá início mediante a publicação do edital a ser apresentado pela Recuperanda, e que conterà as regras do procedimento;
- (ii) os formulários deverão ser protocolados em envelopes lacrados perante o Cartório do Juízo da Recuperação Judicial, conforme fixado nos respectivos editais. Os interessados que apresentarem propostas de maneira distinta da prevista nesta Cláusula, não utilizando o formulário previsto ou alterando quaisquer de seus termos, não serão considerados para fins da alienação judicial das UPIs;
- (iii) após a entrega das propostas fechadas, a Recuperanda cessará toda e qualquer comunicação e negociação com potenciais adquirentes das UPIs, além de requerer a devolução ou eliminação das informações fornecidas no processo de diligência.
- (iv) as propostas fechadas serão abertas em audiência especificamente designadas pelo Juízo da Recuperação Judicial para este fim, conforme disponibilidade do Juízo, mas objetivando que ocorra em até 3 (três) Dias Úteis da data fixada no edital de alienação das UPIs para apresentação de propostas fechadas.

Independentemente da forma pela qual o processo competitivo para alienação da UPI venha a ser realizado, a proposta que for considerada a vencedora, assim entendida como a proposta que, ao término do referido processo competitivo represente o maior preço de aquisição para a respectiva UPI (“Proposta Vencedora”), deverá ser assim declarada pelo Juízo da Recuperação, que declarará a venda da respectiva UPI livre de quaisquer ônus, contingências ou sucessão, incluindo, mas não



se limitando, as obrigações de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos dos artigos 60, parágrafo terceiro, 66-A e 141, II, da LRF, devendo a decisão que homologar a Proposta Vencedora determinar expressamente o cancelamento de todos os atos de constrição, ônus, gravames, premonitórias, pendências, bloqueios e quaisquer outros ônus que eventualmente recaiam sobre os ativos relativos e/ou que, de qualquer modo, acompanham a UPI em questão. A decisão homologatória da Proposta Vencedora servirá como ofício para todos os atos de cancelamento e registro, sem prejuízo da celebração da competente escritura. O preço de aquisição referente a UPI em questão deverá ser pago pelo adquirente na forma do edital. Os recursos obtidos deverão obrigatoriamente ser destinados pela recuperanda à implementação de suas atividades e/ou à redução do custo financeiro.

A UPI ou o adquirente não sucederá Recuperanda nas suas obrigações de quaisquer naturezas, nos termos do disposto no art. 60 da LRF. Significa dizer que o objeto da alienação – a Unidade Produtiva Isolada – estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, inclusive, mas não se limitando, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

#### 7.8 VENDA DAS UPIs POR INICIATIVA DOS CREDORES COLABORADORES FINANCEIROS.

Conforme se verifica das condições de pagamento do presente PRJ, nos três primeiros anos está concentrada a fatia mais substancial de descaixe de fluxo financeiro para destinação e quitação dos créditos trabalhistas e do crédito de credores colaboradores financeiros.

Por tal razão, fica determinado que o atraso (sequencial ou cumulativo) de 03 (três) parcelas mensais do cumprimento do PRJ, conforme aqui assentado, enseja o imediato, irrevogável e inquestionável direito a qualquer Credor Colaborador Financeiro de notificar a Recuperanda para que contate leiloeiro oficial que deverá proceder à avaliação, divulgação, comercialização e pracemento das UPIs dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da notificação, sob pena de descumprimento do PRJ.

Caso referida hipótese se confirme, a Recuperanda deverá escolher 01 (um) leiloeiro dentre os 03 (três) a seguir listados:

- Renato Moysés, JUCESP 654. Website: <https://www.rmoyses.com.br>.
- Sami Raicher JUCESP 930. Website: <https://www.raicher.com.br/>.
- Hélcio Kronberg JUCESP 1159, JUCEPAR 653. Website: <https://kronbergleiloes.com.br/>.

Caso, no interregno entre a notificação e o resultado da alienação das UPIs, a Recuperanda faça frente aos pagamentos atrasados, o produto obtido com o pracemento dos bens será mantido em



conta *escrow* com vistas a garantir o pagamento das parcelas vincendas, até que o crédito devido aos Credores Colaboradores Financeiros seja integralmente quitado. Caso o valor permaneça em aberto, o produto da alienação dos ativos será destinado à quitação do crédito devido aos Credores Colaboradores Financeiros.

A alienação das UPIs obedecerá à ordem sequencial da descrição desta Cláusula 7, alienando-se, na primeira tranche, as UPIs descritas nas Cláusulas 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4, ficando as remanescentes para alienação caso o produto obtido com a venda das UPIs da primeira tranche não seja suficiente para os fins a que se destina a presente cláusula.

No cenário aqui previsto, a alienação dos ativos em questão deverá ocorrer exclusivamente na modalidade de leilão judicial, nos termos do Art. 142, I, da Lei 11.101/05. O produto de referidas alienações deverá quitar eventuais garantias fiduciárias ou hipotecárias que referidos ativos tenham, no valor do crédito novado, quando aplicável, e, posteriormente a tal quitação, o produto obtido com a alienação dos ativos será integralmente destinado à quitação do crédito dos Credores Colaboradores Financeiros, tudo sob fiscalização do AJ e do Juízo da Recuperação Judicial.

## **8. EFEITOS DO PLANO**

### **8.1 VINCULAÇÃO DO PLANO**

As disposições deste Plano vinculam a Recuperanda e os Credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de Homologação.

### **8.2 NOVAÇÃO**

Este Plano acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 59 da LRF e obrigam a Recuperanda e todos os Credores sujeitos.

### **8.3 QUITAÇÃO**

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.



#### 8.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no art. 61<sup>23</sup> da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressaltados os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos arts. 61, § 2º<sup>24</sup>, e 74<sup>25</sup> da LRF.

#### 8.5 RATIFICAÇÃO DE ATOS

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos arts. 66<sup>26</sup>, 74 e 131<sup>27</sup> da LRF.

#### 8.6 DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Para fins deste Plano, nos termos do art. 190 do Código de Processo Civil, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso a Recuperanda, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, não sane referido descumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação. Nesse caso de não saneamento, a Recuperanda deverá requerer ao Juízo, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, a convocação de Assembleia-geral de Credores, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de deliberar acerca da medida mais adequada para sanar o descumprimento.

<sup>23</sup> Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.

<sup>24</sup> Art. 61. (...) § 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressaltados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

<sup>25</sup> Art. 74. Na convalidação da recuperação em falência, os atos de administração, endividamento, oneração ou alienação praticados durante a recuperação judicial presumem-se válidos, desde que realizados na forma desta Lei.

<sup>26</sup> Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

<sup>27</sup> Art. 131. Nenhum dos atos referidos nos incisos I a III e VI do art. 129 desta Lei que tenham sido previstos e realizados na forma definida no plano de recuperação judicial será declarado ineficaz ou revogado.



## 8.7 ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO

Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo após a Data de Homologação, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitos pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia-geral de Credores, nos termos da LRF. Aditamentos posteriores ao Plano, desde que aprovados nos termos da LRF, obrigam todos os Credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

## 8.8 PROTESTOS

A aprovação deste Plano implicará: (i) a extinção de qualquer protesto efetuado por qualquer Credor em relação a Créditos Sujeitos; e (ii) a exclusão do registo e/ou apontamento no nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 9.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

### 9.2 ANEXOS

Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

### 9.3 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive o que se refere a informação das contas bancárias, conforme cláusula 4.6.3, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito ou por e-mail, e serão consideradas realizadas quando enviadas por e-mail ou por carta com AR. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista neste Plano, ou, ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Recuperanda aos Credores:

- Endereço físico: Rodovia BR 376, KM 415, nº 336, Jardim Perimetral, na cidade de Sarandi-PR, CEP 87111-010.
- Endereço eletrônico: [credores@noma.com.br](mailto:credores@noma.com.br)



- Título/Assunto: “Comunicação de Credor”.

#### 9.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderá requerer a convocação de nova Assembleia-geral de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou aditivo ao Plano.

#### 9.5 LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF.

#### 9.6 ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da RJ.

Sarandi, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2024.

**NOMA DO BRASIL S/A**  
CNPJ nº 79.131.918/0001-20

**NOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**  
CNPJ nº 79.131.918/0001-20

**NOMA PARTICIPAÇÕES S/A**  
CNPJ nº 07.182.514/0001-54

**HUBNER IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS S/A**  
CNPJ nº 16.901.717/0001-44

**AGUINALDO RIBEIRO JR.**  
OAB/PR 56.525  
[aguinaldo@lollato.com.br](mailto:aguinaldo@lollato.com.br)

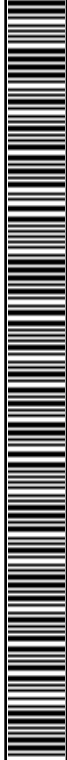
**FELIPE LOLLATO**  
OAB/SC 19.174  
[felipe@lollato.com.br](mailto:felipe@lollato.com.br)





<b>ANEXO 01</b>	Lista de ativos conforme disposição constante da Cláusula 6.
-----------------	--

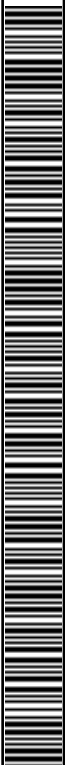
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J68M-HIMQTS-AQXCQ-46A73



Relação de Ativos

Classificação	Código	Descrição	Qtde	Classificação	Código	Descrição	Qtde
Edif. e Constr.	2000000-0	LINHA COMPLETA - MONTAGEM TANQUE	1	Equip. de Inf.	6000718-0	LEITOR DATALOGIC MOD. VS-2200	19
Edif. e Constr.	2000001-0	LINHA PINTURA ELETROSTÁTICA - PERFILADOS	1	Equip. de Inf.	6000747-0	DOCK STATION P/ LEITOR MOD. MI-9535-538-3	3
Edif. e Constr.	2000001-1	LINHA PINTURA ELETROSTÁTICA	1	Equip. de Inf.	6000750-0	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS MOD. MS-9520	2
Edif. e Constr.	2000002-0	LINHA PINTURA LÍQUIDA - TAMPAS	1	Equip. de Inf.	6000770-0	NOBREAK BIVOLT 600VA S 120V MOD. MINI II	15
Edif. e Constr.	2000002-1	FERRAGEM TAMPAS	2	Equip. de Inf.	6000771-0	MOUSE C/CONNECTOR MINI-DIN PS/2 MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000003-0	LINHA PINTURA LÍQUIDA - LINHA LEVE	1	Equip. de Inf.	6000772-0	TECLADO PADRAO ATX MINI DIM MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000004-0	LINHA PERFILADEIRA	1	Equip. de Inf.	6000773-0	NOBREAK LINE II 600VA	19
Edif. e Constr.	2000005-0	LINHA BLANQUEADEIRA - FC MIRASSOL - PERFILADOS	1	Equip. de Inf.	6000792-0	NO BREAK NHS600 VA MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000006-0	BARRACAÇÃO USINAGEM	1	Equip. de Inf.	6000794-0	MONITOR SANSUNG SYNCMASTER II MOD. 0007	2
Edif. e Constr.	2000008-0	ESCRITÓRIO	1	Equip. de Inf.	6000795-0	MONITOR SANSUNG COL. SYNC MAST MOD. 0007	4
Edif. e Constr.	2000009-0	ESCRITÓRIO NOVO	1	Equip. de Inf.	6000802-0	MONITOR SANSUNG SVGA COLOR MOD. 0029	4
Edif. e Constr.	2000010-0	ESTRUTURA DE REMONTA	1	Equip. de Inf.	6000803-0	MICRO SYSTEM 24 S MOD. 0021	1
Edif. e Constr.	2000011-0	FÁBRICA	1	Equip. de Inf.	6000804-0	MICROCOMPUTADOR POSITIVO SERIE F 80GB CEL430	15
Edif. e Constr.	2000012-0	GALPÃO MARINGÁ	1	Equip. de Inf.	6000819-0	IMPRESSORA EPSON STYLUS 850 MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000013-0	JATO DE AREIA	1	Equip. de Inf.	6000821-0	SWITCH 3COM 24 PORTAS	2
Edif. e Constr.	2000014-0	MURO DE ARRIMO	1	Equip. de Inf.	6000822-0	TECLADO E MOUSE LOJITECH MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000015-0	BARRACAÇÃO EXPEDIÇÃO	1	Equip. de Inf.	6000824-0	MICRO MICROTREC 486DX2 66 SVGA MOD. 0007	2
Edif. e Constr.	2000016-0	BARRACAÇÃO PERFILADOS	1	Equip. de Inf.	6000826-0	MICRO- MICROTREC 486 DX2 664 MB SVGA MOD. 0007	3
Edif. e Constr.	2000017-0	CABINES DE GRANALHA, ESTUFA E PINTURAS	1	Equip. de Inf.	6000829-0	MICROCOMP. SBGA MF486EISA/66 MOD. 0029	1
Edif. e Constr.	2000017-2	ESTEIRAS DO JATO	2	Equip. de Inf.	6000840-0	MICROCOMPUTADOR POSITIVO SERIE D E4700	11
Edif. e Constr.	2000017-3	CONFEÇÃO DE TURBINA DO EXAUSTOR	2	Equip. de Inf.	6000841-0	MOUSE/VENT.HD/TECLADO/GABINETE DESKTOP/DRIV	1
Edif. e Constr.	2000018-0	BARRACAÇÃO INDUSTRIAL NOVO	1	Equip. de Inf.	6000843-0	MICROCOMPUTADOR UP DATING 486 MOD. 0029	3
Edif. e Constr.	2000019-0	REFEITÓRIO	1	Equip. de Inf.	6000846-0	MICROCOMPUTAR UP DATING 486 MOD. 0029	1
Edif. e Constr.	2000020-0	PORTARIA NOVA	1	Equip. de Inf.	6000847-0	MICRO MICROTREC MYTHUS 5166 16 MB HD2.1 ID MOD.	1
Edif. e Constr.	2000021-0	TANQUE DE PINTURA POR IMERSÃO	1	Equip. de Inf.	6000848-0	MICRO CAMERA COLOR 420 LINHAS OIS LUX 1/4 DOM	1
Edif. e Constr.	2000023-0	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	1	Equip. de Inf.	6000849-0	NOTEBOOK POSITIVO MOBILE Z302 TENSAO 110 / 220	1
Edif. e Constr.	2000025-0	SALA REUNIÃO ESCRITÓRIO - MEZANINO	1	Equip. de Inf.	6000853-0	MICRO. MICROTREC 486DX4/66 MOD. 0007	4
Edif. e Constr.	2000026-0	FECHAMENTO LATERAL PAVILHÃO 05	1	Equip. de Inf.	6000854-0	IMPRESSORA HP LASERJET 2100 MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000030-0	PAVILHÃO 7 - ACABAMENTO	1	Equip. de Inf.	6000855-0	MICRO. MICROTREC 486DX4/100 MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000030-2	CORRENTO NA PASSAGEM NO PAVILHÃO - 07	1	Equip. de Inf.	6000856-0	STORAGE HP AIO 400 AG502 STORAGEWORKS PENTIU	1
Edif. e Constr.	2000030-3	TALHA P/ MONTAGEM DE EIXO NO PAVILHÃO 07	1	Equip. de Inf.	6000857-0	WIRE ANT.PARAB.TSM/WIRE AMPLIF HYPERLINK/CO	1
Edif. e Constr.	2000031-0	BARRACAÇÃO PINTURA	1	Equip. de Inf.	6000859-0	WIRELESS ACCESS POINT PLANET WAP-4000 54/108 M	1
Edif. e Constr.	2000032-0	BARRACAÇÃO PCM / MONTAGEM DE EIXO	1	Equip. de Inf.	6000860-0	WIRE AMPLIF. HYPERLINK HA2401-AGC1000 EXT MO	1
Edif. e Constr.	2000033-0	BASES DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DOS TANQUES DE C	1	Equip. de Inf.	6000862-0	MONITOR DE GAS FP-01 RIKENKEIKI MOD. 0031	1
Edif. e Constr.	2000034-0	EDIFICAÇÃO E-COAT	1	Equip. de Inf.	6000863-0	ACCESS POINT LAN 108MB MOD. 0007	1
Edif. e Constr.	2000035-0	EDIFICAÇÃO BASCULANTE RDL	1	Equip. de Inf.	6000864-0	CONVERSOR DE FIBRA ST 100 MB	1
Edif. e Constr.	2000036-0	BARRACAÇÃO PINTURA LINHA LEVE	2	Equip. de Inf.	6000865-0	IMPRESSORA ZEBRA	2
Edif. e Constr.	2000037-0	EDIFICAÇÕES REFEITÓRIO	2	Equip. de Inf.	6000875-0	MONITOR DE VÍDEO 42" LCD -Marca LG	9
Edif. e Constr.	2000041-0	EDIFICAÇÕES PORTARIA EXTENA	1	Equip. de Inf.	6000886-0	MONITOR LCD 20" SANSUNG B2030N	23
Edif. e Constr.	2000042-0	EDIFICAÇÕES PORTARIA INTERNA	1	Equip. de Inf.	6000922-0	MICROCOMPUTADOR MOD. OPTIPLEX 380	20
Edif. e Constr.	2000043-0	EDIFICAÇÕES EXPEDIÇÃO	1	Equip. de Inf.	6000952-0	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL	20
Edif. e Constr.	2000043-1	VIGA ESTRUTURA BARRACAÇÃO EXPEDIÇÃO	1	Equip. de Inf.	6000974-0	MONITOR 19 POLEGADAS DELL E1910 WIDESCREEN	11
Edif. e Constr.	2000044-0	SALA PCM	1	Equip. de Inf.	6000975-0	MONITOR DE VIDEO LG LCD M4212C 42"	7
Edif. e Constr.	2000045-0	SALA GABARITO	1	Equip. de Inf.	6000993-0	APARELHO TELEFONICO MARCA LG MODELO GX200	15
Edif. e Constr.	2000046-0	FUNDAÇÃO TANQUE DE GAS PATIO 03	1	Equip. de Inf.	6000994-0	NOBREAK NHS 10.0 KVA LASER ON LINE + MODULO 1	2
Edif. e Constr.	2000048-0	PAVILHÃO 08 - MONTAGEM DE EIXO	1	Equip. de Inf.	6001008-0	SWITCH 24P 10/100/1000 + 4P MINI GBIC SG2404SR	3
Edif. e Constr.	2000049-0	PAVILHÃO 08 - ACABAMENTO	1	Equip. de Inf.	6001009-0	SWITCH 24 PORTAS INTELBRAS 1000 + 4 PORTAS MINI	2
Edif. e Constr.	2000050-0	PORTAO DE ACESSO AO SETOR GABARITO	1	Equip. de Inf.	6001011-0	MACBOOK PRO COREIS 4GB 320GB	1
Edif. e Constr.	2000051-0	WC PAVILHAO 05	1	Equip. de Inf.	6001012-0	IPAD 2 32GB WIFI 3G PTO	1
Edif. e Constr.	2000053-0	SALA COM DIVISÓRIAS E FORRO	1	Equip. de Inf.	6001022-0	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 990 DESKTOP	10
Edif. e Constr.	2000054-0	SALA CENTRO DE USINAGEM	1	Equip. de Inf.	6001023-0	MONITOR DELL E1911C FLAT PANEL DISPLAY DE 19"	10
Edif. e Constr.	2000056-0	PORTA SETOR AUTOMAÇÃO	1	Equip. de Inf.	6001058-0	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 390 DESKTOP	35
Edif. e Constr.	2000057-0	GRADE BASE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PAVILHÃO 5	1	Equip. de Inf.	6001084-0	MONITOR DELL E1709W 17 " WIDESCREEN, OPTIPLEX,	33
Edif. e Constr.	2000058-0	SALA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E-COAT	1	Equip. de Inf.	6001119-0	SERVIDOR POWEREDGE I701HD BLADE	2
Edif. e Constr.	2000059-0	SALA DE MANUTENÇÃO MÁQUINA DE SOLDA PAV. 05	1	Equip. de Inf.	6001130-0	NETBOOK DELL LATITUDE 2120	6
Edif. e Constr.	2000060-0	COBERTURA ENTRE ACABAMENTO E PINTURA	1	Equip. de Inf.	6001134-0	HARD DISK 02 TB Caviar Black WD2002FAEX	4
Edif. e Constr.	2000062-0	ESCRITÓRIO TALENTOS HUMANOS	1	Equip. de Inf.	6001135-0	MAQUINA DE IMPRESSAO DE CARTOES DUAL	1
Edif. e Constr.	2500002-0	Mezanino central do almoxarifado	1	Equip. de Inf.	6001138-0	NOBREAK APC BACK-UPS 600 VA BZ600BI-BR BI/120	10
Edif. e Constr.	2500003-0	Ponte de 20 toneladas	1	Equip. de Inf.	6001154-0	NOBREAK APC BACK-UPS RS 1500VA 230V PRETO	3
Edif. e Constr.	2500004-0	TRILHOS DO PAVILHÃO 05	1	Equip. de Inf.	6001156-0	MODULO DE BATERIA APC BR24BP6	1
Edif. e Constr.	2500017-0	BARRAMENTOS PONTES PAVILHÃO 01	2	Equip. de Inf.	6001157-0	SWITCH EDGE-CORE 20P 10/100/1000	1
Edif. e Constr.	2500021-0	Setor de Montagem Carrega Tudo - Pavilhão 05	1	Equip. de Inf.	6001158-0	SWITCH EDGECORE 24 PORTAS ES4528V	6
Edif. e Constr.	2500025-0	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS	4	Equip. de Inf.	6001166-0	PROJETOR MULTIMÍDIA	2
Edif. e Constr.	8000469-0	BARRACAÇÃO LINHA LEVE	3	Equip. de Inf.	6001171-0	RACK DE VOZ	1
Edif. e Constr.	8000717-0	Sistema de segurança ponte rolante	18	Equip. de Inf.	6001172-0	CAMERA FILMADORA SONY HANDYCAM DCR-SX22/B	1
Edif. e Constr.	8001982-0	Noma Tatuf	1	Equip. de Inf.	6001173-0	RACK DADOS E VOZ	1
Edif. e Constr.	8002120-0	INSTALAÇÕES RODOLINEA	1	Equip. de Inf.	6001174-0	APARELHO GIGASET C6010 (TELEFONE MOVEL)	1
Equip. de Inf.	3002718-0	NOBREAK RAGTECH 2200VA TRIVOLT/115 SENIUM SENOID	1	Equip. de Inf.	6001175-0	KIT CENTRAL HIPATH 3550 V8.0(10000)	1
Equip. de Inf.	3003191-0	IMPRESSORA INK JET VIDEOJET 1520	2	Equip. de Inf.	6001176-0	MODULO HG 1500 08 CANAIS HIPATH 3550	1
Equip. de Inf.	5000053-0	CONTROLE DIGITAL DE ACESSO MOD. CODINCATRACA 900	2	Equip. de Inf.	6001177-0	MODULO SLAD16 HIPATH 3550	1
Equip. de Inf.	5000903-0	CENTRAL TELEFONICA MOD. OPTISET E ADVANCE	2	Equip. de Inf.	6000149-0	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE 1.80GHZ	1
Equip. de Inf.	5001127-0	CAMERA DIGITAL	4	Equip. de Inf.	6000150-0	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 1.8GHZ 1GB RAM	1
Equip. de Inf.	5003900-0	CELULAR MOTOROLA MOTO G60 XT12135 128GB	10	Equip. de Inf.	6000151-0	NOTEBOOK 2.4GHZ 512 MOD. SATELLITE 24305255	2
Equip. de Inf.	6000000-0	ROTEADOR VPN4	1	Equip. de Inf.	6000153-0	NOTEBOOK CELERON 1.60GHZ 448RAM MOD. SATELL	1
Equip. de Inf.	6000001-0	MICROCOMPUTADOR C/ MONIT 15"	7	Equip. de Inf.	6000156-0	MICROCOMPUTADOR 2GHZ 512RAM 40HD MOD. SATE	1
Equip. de Inf.	6000001-1	COMPUTADOR COMPLETO PENTIUM 4+MONITOR+TECLAD	1	Equip. de Inf.	6000157-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 1GB	1
Equip. de Inf.	6000002-0	IMPRESSORA EPSON FX2190	1	Equip. de Inf.	6000158-0	MONITOR DE VIDEO 16" MOD. SYNC MASTER	1
Equip. de Inf.	6000003-0	MODEM WEIRELESS MOD. DWL 2100 AP	2	Equip. de Inf.	6000163-0	IMPRESSORA LASER MOD. E120	1
Equip. de Inf.	6000005-0	CONJUNTO MICRO POSITIVO + MONITOR 14"	1	Equip. de Inf.	6000164-0	IMPRESSORA MATRICIAL MOD. TPL2844	1
Equip. de Inf.	6000006-0	MICROCOMPUTADOR 2.8GHZ 2GB RAM	1	Equip. de Inf.	6000165-0	MODEM WIRELESS MOD. WAS 200 E CAP. 108MBPS	4
Equip. de Inf.	6000007-0	IMPRESSORA MATRICIAL MOD. FX2170	1	Equip. de Inf.	6000166-0	MODEM WIRELESS MOD. DP 300 U CAP. 108MBPS	1
Equip. de Inf.	6000008-0	MICRO COMP. C/ MONITOR LCD15" MOD. 2.8 GHZ"	1	Equip. de Inf.	6000212-0	MICROCOMPUTADOR CXDO	1
Equip. de Inf.	6000095-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2GB RAM 160GBHD vostr	3	Equip. de Inf.	6000223-0	LEITORA DE CHEQUES C/ CODIGO DE BARRAS MOD. C	2
Equip. de Inf.	6000096-0	NOTEBOOK LATITUDE E43DS CORE 2 DOO SP940 MOD. LATI	1	Equip. de Inf.	6000228-0	MICROCOMPUTADOR INTEL X86 256 RAM	1
Equip. de Inf.	6000097-0	REPLICADOR DE PORTAS DOC STATION MOD. PRO3X	1	Equip. de Inf.	6000233-0	NO BREAK C/ BATERIA EXTERNA	1
Equip. de Inf.	6000098-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 25GB RAM 80GB HD MOI	54	Equip. de Inf.	6000247-0	SCANNER MOD. SCANJET	2
Equip. de Inf.	6000105-0	MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR 17"	4	Equip. de Inf.	6000248-0	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 2.2 GHZ 512 RAM 40I	1
Equip. de Inf.	6000110-0	MICROCOMPUTADOR C/ MONITOR 14"	1	Equip. de Inf.	6000259-0	MICROCOMPUTADOR 2 GHZ 512 RAM 40HD MOD. SAT	1
Equip. de Inf.	6000115-0	MULTIFUNCIONAL MOD. LASER JET 2420	1	Equip. de Inf.	6000269-0	NOTEBOOK CELERON 1.6 GHZ 512 RAM MOD. SATELI	1
Equip. de Inf.	6000116-0	SWITCH c/ 24 GAVETA(S)	4	Equip. de Inf.	6000272-0	NOTEBOOK MONITOR 13.3" 1.8 GHZ 1,50RAM MOD. VA	1
Equip. de Inf.	6000123-0	MONIT 17 C/ 7 PORTA(S) MOD. SYNE MASTER 732	4	Equip. de Inf.	6000281-0	MICROCOMPUTADOR MONTADO	1
Equip. de Inf.	6000125-0	MONIT 15" MOD. SYNCMASTER 540	1	Equip. de Inf.	6000290-0	MICROCOMPUTADOR MOD. TECNO WORLD	5
Equip. de Inf.	6000126-0	MICROCOMPUTADOR COREL 2 DUO 2.6 GHZ 2GB RAM	2	Equip. de Inf.	6000291-0	MICROCOMPUTADOR FAMILY 6 240 RAM	1
Equip. de Inf.	6000131-0	MONITOR LCD 17" MOD. SYNCMASTER	1	Equip. de Inf.	6000296-0	IMPRESSORA MATRICIAL	1
Equip. de Inf.	6000132-0	MICROCOMPUTADOR PHINCLIENT	1	Equip. de Inf.	6000297-0	IMPRESSORA LASER MOD. 1020	1
Equip. de Inf.	6000135-0	MICROCOMPUTADOR MOD. WINNET	1	Equip. de Inf.	6000304-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2.6 2 GB	3
Equip. de Inf.	6000136-0	ESTABILIZADOR MOD. NET STATION	2	Equip. de Inf.	6000310-0	ESTABILIZADOR MOD. REVOLUTION II	1
Equip. de Inf.	6000141-0	IMPRESSORA LASER MOD. LASERJET	5	Equip. de Inf.	6000312-0	MICROCOMPUTADOR	28
Equip. de Inf.	6000143-0	SWITCH MOD. FS716	1	Equip. de Inf.	6000315-0	MICROCOMPUTADOR DUAL 1.6 GHZ 512 RAM	1
Equip. de Inf.	6000145-0	MONITOR DE VIDEO 15"	52	Equip. de Inf.	6000321-0	MICROCOMPUTADOR XEON 2.8GHZ 2GB	2
Equip. de Inf.	6000561-0	MICROCOMPUTADOR P4 3.0 GHZ 1GB RAM	1	Equip. de Inf.	6000322-0	IMPRESSORA MATRICIAL MOD. FX 2180	3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/> - Identificador: P:J68M HMQTS AQXCQ 46A73



Relação de Ativos

Classificação	Código	Descrição	Qtde	Classificação	Código	Descrição	Qtde
Equip. de Inf.	6000567-0	MICROCOMPUTADOR P4 3.GHZ 1GB RAM	2	Equip. de Inf.	6000324-0	MICROCOMPUTADOR PIII 128 RAM	1
Equip. de Inf.	6000573-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2 GHZ 2GB RAM	1	Equip. de Inf.	6000328-0	IMPRESSORA MATRICIAL MOD. FX2190	1
Equip. de Inf.	6000576-0	FAX SIMILE MOD. 5400	2	Equip. de Inf.	6000329-0	HUB COM 12 PORTAS MOD. CATALYST 1900	1
Equip. de Inf.	6000579-0	MONITOR DE VIDEO 17	87	Equip. de Inf.	6000332-0	SWITCH 24 PORTAS MOD. FNSW-2401	1
Equip. de Inf.	6000584-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2.2 GHZ 2GB RAM	3	Equip. de Inf.	6000333-0	HUB 8 PORTAS MOD. TS 708E	1
Equip. de Inf.	6000593-0	MONITOR DE VIDEO LCD SAMSUNG 17 MOD.732NW MOD. 7:	9	Equip. de Inf.	6000336-0	NO BREAK MOD. PREMIUM	1
Equip. de Inf.	6000600-0	NOTEBOOK CORE 2 DUO 2.0GHZ 4GB RAM MOD. LATITUDE	13	Equip. de Inf.	6000337-0	NOTEBOOK P4 1.8GHZ 1GB MOD. VAIO	1
Equip. de Inf.	6000601-0	IMPRESSORA LASER MOD. 2300	1	Equip. de Inf.	6000338-0	IMPRESSORA LASER MOD. D1360	1
Equip. de Inf.	6000602-0	MODEM MOD. DP-300V	4	Equip. de Inf.	6000343-0	FAC SIMILE MOD. KX-FT931	1
Equip. de Inf.	6000606-0	TERMO DIGITAL	1	Equip. de Inf.	6000344-0	NOTEBOOK PENTIUM 1.6 GHZ 1.5 GHZ 1.5 RAM MOD. V	1
Equip. de Inf.	6000609-0	SWITCH MOD. BASELINC 2024	1	Equip. de Inf.	6000347-0	NOTEBOOK MOD. DECRA A5S116	1
Equip. de Inf.	6000611-0	ESTABILIZADOR MOD. MINI	1	Equip. de Inf.	6000348-0	MICROCOMPUTADOR P4	1
Equip. de Inf.	6000612-0	PROC.INTEL CELERON D2.13/PLACA MAE P458X-MX/ MEMO	1	Equip. de Inf.	6000352-0	MICROCOMPUTADOR INTEL GENUINO 256 RAM	1
Equip. de Inf.	6000616-0	MICROCOMPUTADOR THINCLIENT MOD. WIN NET	4	Equip. de Inf.	6000356-0	MICROCOMPUTADOR INTER FAMILY6 256MB RAM	1
Equip. de Inf.	6000617-0	MODEM WIRELESS	3	Equip. de Inf.	6000358-0	CONVERSOR MOD. MC101 XL	1
Equip. de Inf.	6000618-0	FONTE TESTE P/SENSORES OPTICOS MOD. GTV8	1	Equip. de Inf.	6000359-0	ESTABILIZADOR	2
Equip. de Inf.	6000620-0	SERVIDOR MOD. POWER EDGE M610	1	Equip. de Inf.	6000361-0	MICROCOMPUTADOR PIII 755MHZ 128MB RAM	1
Equip. de Inf.	6000620-8	MEMORIA DIMM 8GB DDR2	8	Equip. de Inf.	6000363-0	MICROCOMPUTADOR FAMILY6 256MB RAM	1
Equip. de Inf.	6000638-0	SWITCH 24 PORTAS 10/100 BASELINE 2024 3C16471B	2	Equip. de Inf.	6000374-0	FAC SIMILE MOD. KX-FT77	1
Equip. de Inf.	6000639-0	COLETOR DE DADOS MOD. CK3	18	Equip. de Inf.	6000375-0	COPIADORA MOD. AFICIO 2015	1
Equip. de Inf.	6000668-0	BATERIA PARA COLETOR DE DADOS MOD. AB17	18	Equip. de Inf.	6000377-0	IMPRESSORA LASER MOD. P3005	1
Equip. de Inf.	6000687-0	BATERIA PARA COLETOR DE DADOS MOD. AB18	12	Equip. de Inf.	6000381-0	MONITOR DE VIDEO MOD. 400B	1
Equip. de Inf.	6000688-0	CARREGADOR QUADRUPLA P/ BATERIAS MOD. AC20	3	Equip. de Inf.	6000388-0	MICROCOMPUTADOR PIII 256MB RAM	3
Equip. de Inf.	6000691-0	BATERIA PARA COLETOR DE DADOS MOD. AB16	1	Equip. de Inf.	6000389-0	DRIVE DAT 20/40GB INTERNA MOD. 0007	2
Equip. de Inf.	6000692-0	DOCK STATION MOD. AD10	1	Equip. de Inf.	6000395-0	MICROCOMPUTADOR P4 2.4GHZ 512MB RAM	2
Equip. de Inf.	6000693-0	DOCK STATION MOD. AD20	1	Equip. de Inf.	6000398-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MOD. PSC1510	1
Equip. de Inf.	6000694-0	ACCESS POINT WIRELESS 108 MBS MOD. WAS 200E	29	Equip. de Inf.	6000399-0	MICROCOMPUTADOR CELERON	12
Equip. de Inf.	6000746-0	LEITOR COM BLUETOOTH MOD. MP5-9535	3	Equip. de Inf.	6000404-0	DRIVER E DVD EXTERNOS MOD. DV28B	1
Equip. de Inf.	6000408-0	SWITCH C/ 26 PORTA(S) MOD. 4210	2	Máq. e Equip.	3000188-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA MOD. FMG 500A	1
Equip. de Inf.	6000411-0	SWITCH MOD. AT-FS-724L	1	Máq. e Equip.	3000191-0	PRESA HIDRAULICA PHCD CAP. 110 TON	1
Equip. de Inf.	6000415-0	SWITCH MOD. 2824 3C16479	2	Máq. e Equip.	3000192-0	PRESA TUBO	1
Equip. de Inf.	6000417-0	ROTEADOR MOD. RV042	1	Máq. e Equip.	3000193-0	MAQUINA CORTE TUBOS CAP. 30 TON	1
Equip. de Inf.	6000418-0	UNIDADE DE BACKUP MOD. ULTRIMUM	1	Máq. e Equip.	3000194-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRAFICO CAP. 300 KVA	1
Equip. de Inf.	6000420-0	SERVIDOR SAP-DEV P3	1	Máq. e Equip.	3000195-0	TORNO CNC CENTUR 35E	1
Equip. de Inf.	6000421-0	SERVIDOR TS MANO P4 MOD. SUPERA 4000	1	Máq. e Equip.	3000198-0	TORNO CNC MOD. E- 320	2
Equip. de Inf.	6000422-0	STORAGE PENTIUM D MOD. AG502A	1	Máq. e Equip.	3000200-0	TORNO MECANICO CNC MOD. MC 400	1
Equip. de Inf.	6000424-0	ACESSO REMOTO NOMA - INTEL XEON	2	Máq. e Equip.	3000201-0	PERFILADEIRA	3
Equip. de Inf.	6000427-0	INTERFACE CELULAR MOD. ITCELL	3	Máq. e Equip.	3000202-0	QUADRO CORREÇÃO FATOR DE POTÊNCIA/QUADRO I	1
Equip. de Inf.	6000431-0	SERVIDOR COMPLEMENTO NF:9897-HD SCSI 73.0GB SEAGA1	3	Máq. e Equip.	3000203-0	PRESA HIDRAULICA	4
Equip. de Inf.	6000432-0	SERVIDOR CUSTER	3	Máq. e Equip.	3000205-0	BALANÇA CAP. 500KG	1
Equip. de Inf.	6000433-0	HD SCSI 73.0 GB SEAGATE 10000 RPM 80 SCA MOD. 0007	2	Máq. e Equip.	3000206-0	BALANÇA PARA PESAGEM SUCATA 10KG / 20T	1
Equip. de Inf.	6000435-0	BACKUP SAP MOD. SUPERA 9000	1	Máq. e Equip.	3000207-0	FONTE DE PLASMA MOD. POWERMAX1650	1
Equip. de Inf.	6000436-0	SERVIDOR MOD. SUPERA 9000	1	Máq. e Equip.	3000208-0	BLANQUEADEIRA 1	1
Equip. de Inf.	6000440-0	SWITCH C/ 8 PORTA(S)	3	Máq. e Equip.	3000210-0	GERADOR MOVEL MOD. TN6B56	1
Equip. de Inf.	6000441-0	STORAGE MOD. SS4000E	1	Máq. e Equip.	3000211-0	GUILHOTINA MECANICA MOD. GMN 2013	1
Equip. de Inf.	6000442-0	STORAGE C/2 BAIAS DISCO + CPU E BATERIA MOD. CX4-1	1	Máq. e Equip.	3000212-0	PALETEIRA MANUAL CAP. 800KG	1
Equip. de Inf.	6000443-0	ENCLOSURE C/16 BAIAS E-FC4	1	Máq. e Equip.	3000213-0	GUILHOTINA HIDRAULICA MOD. TH25-3100	1
Equip. de Inf.	6000444-0	SERVIDOR MOD. POWER EDGE M600	5	Máq. e Equip.	3000214-0	GUILHOTINA HIDRAULICA 6 MTS	1
Equip. de Inf.	6000450-0	NOBREAK MOD. RT 5000	2	Máq. e Equip.	3000215-0	GUILHOTINA MOD. TH 12X6200	1
Equip. de Inf.	6000452-0	MODULO DE BATERIA MOD. VDC	2	Máq. e Equip.	3000216-0	PRESA EXCENTRICA MOD. OCP-60N	1
Equip. de Inf.	6000453-0	COLETOR DE DADOS MOD. CN3	1	Máq. e Equip.	3000217-0	DOBRADEIRA HIDRAULICA MOD. PVP 600 CAP. 600 TO	1
Equip. de Inf.	6000454-0	PALMTOP MOD. CK3A	1	Máq. e Equip.	3000218-0	PRESA EXCENTRICA	1
Equip. de Inf.	6000503-0	NOTEBOOK CELERON 1.60 GHZ 512MB RAM 14" LCD MOD.	1	Máq. e Equip.	3000218-4	MOTOR ELETRICO 220V P027370	1
Equip. de Inf.	6000505-0	NOTEBOOK DUAL CORE 512MB RAM TELA 14" LCD	2	Máq. e Equip.	3000220-0	PRESA MOD. 104R	1
Equip. de Inf.	6000506-0	NOTEBOOK CELERON 1560 GHZ 512MB RAM 15" LCD MOD.	1	Máq. e Equip.	3000222-0	QUADRO COMANDO ELÉTRICO	2
Equip. de Inf.	6000507-0	NOTEBOOK P 1.86GHZ 1GB RAM MOD. VGN.S 660P	1	Máq. e Equip.	3000223-0	PRESA MOD. 260 N	1
Equip. de Inf.	6000508-0	NOTEBOOK CELERON 1.50 GHZ 512 MB RAM MOD. TECRA	1	Máq. e Equip.	3000223-4	PRISMA PARA PRESA 80-60-40-25-15	1
Equip. de Inf.	6000509-0	NOTEBOOK DUAL CORE 1.50 GHZ 512 MB RAM TELA 14"	1	Máq. e Equip.	3000224-0	PRESA CAP. 100TON	1
Equip. de Inf.	6000513-0	RECEIVER MOD. LS202D	1	Máq. e Equip.	3000225-1	PRESA HIDRAULICA CAP. 160TON	2
Equip. de Inf.	6000517-0	MONITOR DE VIDEO 14"	16	Máq. e Equip.	3000226-0	DOBRADEIRA MECANICA CAP. 150TN	1
Equip. de Inf.	6000529-0	MICROCOMPUTADOR FAMILY 6 128MB RAM	1	Máq. e Equip.	3000226-5	PRISMA CANAL 40 50 80	1
Equip. de Inf.	6000531-0	MICROCOMPUTADOR P4 2.4 GHZ 384MB RAM	1	Máq. e Equip.	3000232-0	DOBRADEIRA DO ARCO DA LONA	1
Equip. de Inf.	6000535-0	MICROCOMPUTADOR P4 2.2 GHZ 1024 MB RAM MOD. SATEL	1	Máq. e Equip.	3000234-0	DOBRADEIRA MECANICA MOD. PVP3000 CAP. 100 TON	1
Equip. de Inf.	6000536-0	ESTABILIZADOR MOD. TS LINE	1	Máq. e Equip.	3000235-0	DOBRADEIRA HIDRAULICA CNC MOD. DNC880S	1
Equip. de Inf.	6000543-0	MONITOR DE VIDEO LCD SAMSUNG 16 MOD.632NW BLACK	13	Máq. e Equip.	3000235-1	MOTORREDUTOR CESTARI MODELO L05. REDUÇÃO 1/	1
Equip. de Inf.	6000548-0	IMPRESSORA LASER MOD. COLOR 2600N	1	Máq. e Equip.	3000235-13	PRISMA CANAL V 15mm Dobradeira CNC	1
Equip. de Inf.	6000549-0	IMPRESSORA LASER MOD. 4200	1	Máq. e Equip.	3000235-14	PRISMA CANAL 80MM	1
Equip. de Inf.	6000555-0	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 1.8 2.0 GB RAM	3	Máq. e Equip.	3000235-16	PRISMA CANAL 50MM	1
Equip. de Inf.	6001179-0	MODULO ERB BS4	1	Máq. e Equip.	3000235-17	PRISMA CANAL V 25mm	1
Equip. de Inf.	6001180-0	MODULO TMCAS-2 HIPATH 3800	2	Máq. e Equip.	3000235-18	PRISMA CANAL V 40mm	1
Equip. de Inf.	6001183-0	MODULO SLMA24	4	Máq. e Equip.	3000235-3	PRISMA DE QUATRO CANAL DOBRAR MESA	1
Equip. de Inf.	6001185-0	KIT UPGRADE P/ VERSAO 9.0	1	Máq. e Equip.	3000235-4	PRISMA DE DOIS CANAL DOBRAR MESA	1
Equip. de Inf.	6001186-0	MODULO CMA	1	Máq. e Equip.	3000235-6	PRISMA CANAL 40 CNC	1
Equip. de Inf.	6001187-0	FONTE LUNA2 HIPATH 3800	1	Máq. e Equip.	3000235-7	PRISMA CANAL 50 CNC	1
Equip. de Inf.	6001189-0	CONVERSOR DE MIDIA SM - 100BFX FT-802S15 PLANET	2	Máq. e Equip.	3000236-0	PRESA HIDRAULICA MOD. PDS 250 CAP. 250 TON	1
Equip. de Inf.	6001191-0	MACBOOK AIR 128GB INTEL CORE I5 DUAL CORE	5	Máq. e Equip.	3000236-6	BOMBA HIDRAULICA DE PALETAS T6C0142R00B1-D46	1
Equip. de Inf.	6001215-0	DELL MONITOR E1705 17 POLEGADAS	102	Máq. e Equip.	3000237-0	DOBRADEIRA MECANICA MOD. PVP3000	2
Equip. de Inf.	6001304-0	DELL WYSE T10 - 0MB FLASH/IG	68	Máq. e Equip.	3000239-0	PRESA EXCENTRICA MOD. 414 CAP. 65 TON	1
Equip. de Inf.	6001373-0	MONITOR DELL U2312H 23 POLEGADAS	15	Máq. e Equip.	3000240-0	PRESA MOD. OCP-110N CAP. 110TON	1
Equip. de Inf.	6001384-0	ESTAÇÃO DE TRABALHO DELL PRECISION T3600	5	Máq. e Equip.	3000240-8	INVERSOR SIEMENS 6SE64402UD275CA1	1
Equip. de Inf.	6001390-0	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 9010 DESKTOP	5	Máq. e Equip.	3000242-0	RECORTADEIRA DE CANTOS	1
Equip. de Inf.	6001421-0	MONITOR DELL E1705 17 POLEGADAS	15	Máq. e Equip.	3000187-2	CASTANHA ESP. AUTOBLOCK 175 TEMPERADA	1
Equip. de Inf.	6001422-0	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 3010	15	Máq. e Equip.	3000244-0	GUILHOTINA 3 MTS	2
Equip. de Inf.	6001437-0	MAQUINA FOTOGRAFICA	1	Máq. e Equip.	3000261-0	PALETEIRA ELÉTRICA CAP. 2 TON	1
Equip. de Inf.	6001438-0	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1132 MFP	19	Máq. e Equip.	3000273-0	CANHÃO DE AR	1
Equip. de Inf.	6001467-0	NOBREAK APC BACK-UPS 600VA	22	Máq. e Equip.	3000274-0	COMPRESSOR MOTOR 30CV 1765 RPM	1
Equip. de Inf.	6001468-0	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO INTELBRAS VD3016	1	Máq. e Equip.	3000279-0	TANQUE IMERSÃO PRIMER	1
Equip. de Inf.	6001469-0	HD 2.0 TB SEAGATE SATA BARRACUDA 7200RPM 64MB	1	Máq. e Equip.	3000281-0	PALETEIRA ELÉTRICA	1
Equip. de Inf.	6001470-0	IMPRESSORA 3D UP PLUS	1	Máq. e Equip.	3000295-0	MAQUINA DE PRENSAR TUBO PARALAMA	1
Equip. de Inf.	6001472-0	RACK VOICE REFEITORIO	2	Máq. e Equip.	3000298-0	PALETEIRA MANUAL MOD. L3010	1
Equip. de Inf.	6001480-0	RACK VOICE PORTARIA EXTERNA	1	Máq. e Equip.	3000357-0	MAQUINA DE SUBIR CACAMBA	3
Equip. de Inf.	6001481-0	RACK VOICE PORTARIA INTERNA	1	Máq. e Equip.	3000361-0	MAQ. SOLDA GERADORA MOVEL	1
Equip. de Inf.	6001485-0	KIT PORTEIRO	1	Máq. e Equip.	3000363-0	SERRA CIRCULAR MOD. GKS	1
Equip. de Inf.	6001486-0	SISTEMA DE SEGURANÇA	6	Máq. e Equip.	3000365-0	CARREGADOR DE BATERIA MOD. CM 100 RC	1
Equip. de Inf.	6001491-0	RV320-K9-NA CSC ROTEADOR DUAL BAND	1	Máq. e Equip.	3000366-0	TANQUE AFERICA MAQUINA DE SOLDA	2
Equip. de Inf.	6001492-0	GARANTIA E SERVIÇO LEASING DELL	1	Máq. e Equip.	3000368-0	MOTO BOMBA MOD. WB20XT - BOMBEIRINHO	1
Equip. de Inf.	6001494-0	RACK DE REDE	2	Máq. e Equip.	3000377-0	TALHA ELÉTRICA CAP. 500 KG	3
Equip. de Inf.	6001497-0	XBR4208 AKER-BTO AKER FIREWALL	2	Máq. e Equip.	3000378-0	TALHA ELÉTRICA CAP. 3 TON	1
Equip. de Inf.	6001498-0	HP A5120-48G EI SWITCH WITH 2 SLOTS	1	Máq. e Equip.	3000380-0	PONTE ROLANTE COM TALHA ELÉTRICA CAP. 3 TON	1
Equip. de Inf.	6001499-0	HP M200 802. 1In Access Point (WW)	8	Máq. e Equip.	3000384-0	TORNO MECANICO MOD. CENTUR 45A	1
Equip. de Inf.	6001513-0	SWITCH HP 24GIGABIT PORTS + 4GIGABIT	1	Máq. e Equip.	3000387-0	PRESA HIDRAULICA CAMBAGEM EIXO	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J68M HMVQTS AQXCQ 46A73

Relação de Ativos

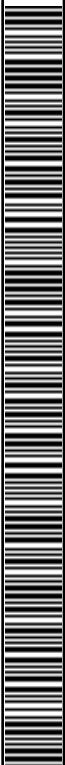
Classificação	Código	Descrição	Qtde	Classificação	Código	Descrição	Qtde
Equip. de Inf.	6001525-0	HP V1910-48G SWITCH- JE009A	12	Máq. e Equip.	3000388-0	TALHA ELETRICA CAP. 500KG	1
Equip. de Inf.	6001526-0	GABINETE HP BLC7000 CTO 3 IN LCD	1	Máq. e Equip.	3000391-0	MAQUINA DE SOLDA GERADOR MOVEL	1
Equip. de Inf.	6001531-0	UNIDADE PROC. DIGITAL PEQUENA CAP HP BL420C G8	5	Máq. e Equip.	3000392-0	ESTUFA DE ELETRODO	1
Equip. de Inf.	6001533-0	GABINETE MOD HP642 1075MM SHOCK INTELLIG	2	Máq. e Equip.	3000394-0	CALANDRA DA ABA DO SEPARADOR	1
Equip. de Inf.	6001534-0	UNIDADE ARM DADOS HP STORESERV 7200 2N	1	Máq. e Equip.	3000395-0	PRENSA P/ CUBO DA RODA	1
Equip. de Inf.	6001536-0	UNIDADE ARM DADOS HP M6710 2.5 2U SAS	2	Máq. e Equip.	3000396-0	TALHA ELETRICA CAP. 1 TON	10
Equip. de Inf.	6001537-0	UNIDADE PROC. DIGITAL CAP SERVIDOR DL360E	1	Máq. e Equip.	3000399-0	PONTE ELETRICA COM TALHA CAP. 1TON	1
Equip. de Inf.	6001538-0	UNIDADE ARMAZ. FITA MSL LTO-6250 FC	1	Máq. e Equip.	3000403-0	ESMERIL DE COLUNA	2
Equip. de Inf.	6001540-0	NO-BREAK CP ELETRONICS 30 KVA	2	Máq. e Equip.	3000411-0	TORNO MECANICO	1
Equip. de Inf.	6001542-0	TW/TC 800 MHZ 128 MB	1	Máq. e Equip.	3000919-0	MAQUINA DE TRITURAR CASCA DE SOLDA MOD. 0008	1
Equip. de Inf.	6001543-0	CENTRAL TELEFONICA	3	Máq. e Equip.	3000944-0	TRANSFORMADOR TRIFASICO 300/13,80-11-40/220-127 V	1
Equip. de Inf.	6001544-0	NOTEBOOK	1	Máq. e Equip.	3000947-0	TALHA ELETRICA 39856 04M ELV 60HZ S/CARRO (MOT	1
Equip. de Inf.	6001545-0	MICRO POSITIVO APC3000	1	Máq. e Equip.	3000953-0	QUEIMADOR ECOFLAN MOD. 0026	2
Equip. de Inf.	6001546-0	MICRO POSITIVO SER DC2	1	Máq. e Equip.	3000966-0	PRENSA	2
Equip. de Inf.	6001548-0	NOTEBOOK VOSTRO TITAN 14 MLK 5470	1	Máq. e Equip.	3000967-0	TALHA ELETRICA-GUINCHO CAPAC.10 TON MOD.CG-2	1
Equip. de Inf.	6001549-0	EPSON POWERLIFE S18+	1	Máq. e Equip.	3000969-0	MAQUINA ESTAMPADORA COMPLETA - MARCA CHIN	1
Equip. de Inf.	6001585-0	CAMERA FOTOGRAFICA	4	Máq. e Equip.	3000970-0	TALHA ALAVANCA MANUAL DE CORRENTE 750KG C/	1
Equip. de Inf.	6001614-0	REPETIDOR CELULAR 800MHZ 70 DB RP-370 Aquario	1	Máq. e Equip.	3000982-0	BOMBA CENTRAL JACUZZI MOD. INDS-1 MONOFASICO	1
Equip. de Inf.	6001615-0	NOTEBOOK DELL VOSTRO 3468 I3, WIN 10 PRO, 4GB	1	Máq. e Equip.	3000988-0	QUEIMADOR MB-170/AB GAS COM ACESSORIOS **MB	1
Equip. de Inf.	6001616-0	NOTEBOOK LENOVO B330 INTEL I3-7020U 4GB	3	Máq. e Equip.	3000990-0	MONOVIA PARA 1000KG ORD-602006 MOD. 0029	1
Equip. de Inf.	6001624-0	NOTEBOOK B330 INTEL I3-7020U MARCA: LENOVO	6	Máq. e Equip.	3000995-0	QUEIMADOR MB-170/LD GAS COM ACESSORIOS-SERIE	1
Equip. de Inf.	6001625-0	INTEL CORE I5-9400F/8GB DDR4/NVIDIA 2GB/SSD 240GB	12	Máq. e Equip.	3001008-1	ESTABILIZADOR DE TENSAO MONOFASICO 3KVA	1
Equip. de Inf.	6001632-0	MONITOR 23" LG LED 23MB35VQ-H FULLHD	14	Máq. e Equip.	3001009-0	CALANDRA HIDRÁULICA 4 ROLOS	1
Equip. de Inf.	6001647-0	ACER ASPIRE I5-10210U 8GB 256GB NVIDIA MX250 2GB	2	Máq. e Equip.	3001018-0	MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG MOD. MASTER 425	64
Equip. de Inf.	6001648-0	ACER ASPIRE A315 INTEL I3 8GB 512GB SSD	1	Máq. e Equip.	3001044-0	GRUPO GERADOR A DIESEL 60HZ 400KW	2
Equip. de Inf.	6001657-0	INTEL CORE I5-10400 10° /8GB DDR4/SSD 240GB	4	Máq. e Equip.	3001046-0	APLICADOR DE SILICONE PNEUMATICO	2
Equip. de Inf.	6001658-0	MONITOR DELL DE 21.5 POLEGADAS P2219H	10	Máq. e Equip.	3001064-0	CÉLULA ROBOTIZADA C/ 2 ROBÔS EA 1900N	1
Equip. de Inf.	6001674-0	NOTEBOOK LENOVO S145 I5-1035G1 /8GB /256GB SSD	7	Máq. e Equip.	3001064-5	KIT ROB5000 INTERFACE + LOCALNET	2
Equip. de Inf.	6001675-0	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 - I5-10210U/8GB/256GB SSD	1	Máq. e Equip.	3001065-0	CÉLULA ROBOTIZADA C/ 1 ROBÔS EA 1900N	2
Equip. de Inf.	6001676-0	APARELHO P/ TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDE SONICW/	2	Máq. e Equip.	3001073-0	MEDIDOR DE DISTANCIA BOSCH DLE 70	1
Equip. de Inf.	6001679-0	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 750GR3 880 MHZ	2	Máq. e Equip.	3001087-0	PEGA CHAPA VERTICAL CZ921.5 1.5 TON	2
Equip. de Inf.	6001680-0	RELÓGIO DE PONTO (REP) IDCLASS BIO PROX ASK	1	Máq. e Equip.	3001092-0	MÁQUINA DE QUEECER ANEL JM50DA	1
Equip. de Inf.	6001681-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	1	Máq. e Equip.	3001097-0	MÁQUINA DE MARCAR EIXO MC 2000 T2	1
Equip. de Inf.	6001682-0	NOTEBOOK DELL VOSTRO 14 I5-1035G1 8GB RAM 256SSD	5	Máq. e Equip.	3001102-0	CABINE DE PINTURA MODELO CP-3H-ESP	1
Equip. de Inf.	6001688-0	IMPRESSORA TT ZEBRA ZD230	1	Máq. e Equip.	3001105-0	BOMBA DE COMBUSTÍVEL INDUSTRIAL	1
Equip. de Inf.	6001693-0	NOTEBOOK LENOVO V14 GEN2	5	Máq. e Equip.	3001120-0	CALANDRA C/ 4 ROLOS	1
Equip. de Inf.	6001694-0	MONITOR ELO 19,5" TOUCH SCREEN 2094 L PLASMA 02	1	Máq. e Equip.	3001122-0	RELÓGIO PONTO - MADIS - MD. 402	7
Equip. de Inf.	8002121-0	SISTEMA TOTV'S ERP	1	Máq. e Equip.	3001124-0	CONTROLE REMOTO AUTEK Mod Radiocontrole LK6-2-D	2
Máq. e Equip.	3000086-0	MOTO BOMBA MÓVEL MOTOR 1,5 CV	1	Máq. e Equip.	3001129-0	ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA 20KG BOZZA	3
Máq. e Equip.	3000096-0	BOMBA MANUAL P/ GRAXA BOZZA - 8522	1	Máq. e Equip.	3001134-0	PALETEIRA MANUAL	14
Máq. e Equip.	3000097-0	PALETEIRA HIDRAULICA MANUAL MOD. L3000B	1	Máq. e Equip.	3001146-0	TRANSFORMADOR PARA SOLDA MODELO SP350	1
Máq. e Equip.	3000101-0	TRANSFORMADOR TRIF 300KVA/220-127 PRSR	1	Máq. e Equip.	3001147-0	TAMBORES DE PINTURA 40LT	2
Máq. e Equip.	3000114-0	TALHA DE ELEVAÇÃO MANUAL - 5M - 1 TONELADA	2	Máq. e Equip.	3001149-0	TAMBOR DE PINTURA 20LT	1
Máq. e Equip.	3000133-0	JATO DE GRANALHA	1	Máq. e Equip.	3001150-0	CARREGADOR DE BATERIAS	1
Máq. e Equip.	3000141-0	PONTE ROLANTE 3 TON	2	Máq. e Equip.	3001152-0	SERRA MAKITA TICO TICO 4350 FCT 220V	1
Máq. e Equip.	3000150-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. 300 AC/DC	1	Máq. e Equip.	3001225-0	SKIMMER STAND COM FITA POLIURETANO	1
Máq. e Equip.	3000151-0	GERADOR MOVEL	4	Máq. e Equip.	3001266-0	ESMERIL. 1753 GWS 24-180 7" 220V	3
Máq. e Equip.	3000162-0	MAQUINA DE SOLDA GERADORA	2	Máq. e Equip.	3001290-0	EXAUSTOR CENTRIFUGO MOD. VECDT4P-5"	4
Máq. e Equip.	3000163-0	CALANDRA DE 1,5 MT	1	Máq. e Equip.	3001323-0	ARCO PNEUMÁTICO P/ MONTAGEM DA CAIXA DE CAI	1
Máq. e Equip.	3000172-0	MAQUINA DE SOLDA MIG DO ARCO SUBMERSO MOD. TRR3	1	Máq. e Equip.	3001331-0	MAQUINA SOLDA ELÉTRICA MOD.SP 350 - ELETROME	1
Máq. e Equip.	3000173-0	MAQUINA DE SOLDA GERADORA MOD. TN6B45	1	Máq. e Equip.	3001333-0	MAQUINA FACEADORA DE EIXO	1
Máq. e Equip.	3000176-0	FONTE DE PLASMA MOD. PRO-CUT80	1	Máq. e Equip.	3001335-0	MAQUINA PARA ESTAMPAR FURAR TUBOS PARALA	1
Máq. e Equip.	3000179-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA	1	Máq. e Equip.	3001336-0	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO	1
Máq. e Equip.	3000180-0	MAQUINA CORTE DE PLASMA CNC MOD. HY CUT 3000	1	Máq. e Equip.	3001339-0	MAQUINA PARA SOLDAR EIXO	1
Máq. e Equip.	3000181-0	MAQUINA CORTE PLASMA CNC MOD. HY CUT 3000	1	Máq. e Equip.	3001341-0	PONTE ROLANTE DE 50 PEÇAS	1
Máq. e Equip.	3000183-0	TORNO MECANICO MOD. I-30	2	Máq. e Equip.	3001344-0	PERFILADEIRA 003 #1/4x450mm	1
Máq. e Equip.	3001345-0	MESA DE CORTE DE PLASMA	1	Máq. e Equip.	5000765-0	AR CONDICIONADO MOD. SPLIT CAP. 30.000 BTUS	1
Máq. e Equip.	3001347-0	BLANQUEADEIRA 800MM	1	Máq. e Equip.	5000804-0	FORNO DE MICROONDAS	1
Máq. e Equip.	3001348-0	MESA CORTE COM CONTROLE AGUA COMPRIMIDA	1	Máq. e Equip.	5000843-0	AR CONDICIONADO SPLIT MOD. INVERTE CAP. 9.000	1
Máq. e Equip.	3001355-0	MAQUINA PARA CALANDRAR SEPARADOR RODAS	1	Máq. e Equip.	5000901-0	AR CONDICIONADO CAP. 30.000 BTUS	1
Máq. e Equip.	3001357-0	PONTE ROLANTE DE 10 TONELADAS	1	Máq. e Equip.	5000902-0	AR CONDICIONADO SPLIT CAP. 60.000 BTUS	1
Máq. e Equip.	3001362-0	PERFILADEIRA 004 EIXO CORTE VOADOR	1	Máq. e Equip.	5000902-1	COMPRESSOR SCROLL 60.000	1
Máq. e Equip.	3001364-0	SLITTER 6,35MM X 1600MM	1	Máq. e Equip.	5001261-0	RADIO MOTOROLA EP 450	3
Máq. e Equip.	3001365-0	VINCADEIRA ALUMINIO 2 MM X 2000MM	1	Máq. e Equip.	5001369-0	Carrinho para transportar ferragens	15
Máq. e Equip.	3001377-0	BALANCIM BMF9S - AERO MOTIVE	12	Máq. e Equip.	5001386-0	CARRINHO TRANSPORTE SUSPENSOR	6
Máq. e Equip.	3001386-0	BALANCIM BMF13S - AERO MOTIVE	9	Máq. e Equip.	5001392-0	CARRINHO TRANSPORTE RESERVATORIO DE AR	5
Máq. e Equip.	3001387-0	BALANCIM MB15S - BINAAR	4	Máq. e Equip.	5001844-0	FORNO ELÉTRICO COMBINADO	1
Máq. e Equip.	3001408-0	CARREGADOR DE BATERIA KITA-RURAL 12/24 V 15A	2	Máq. e Equip.	5002088-0	FORNO MIC 30 LITROS ATIVE BRASTEMP	1
Máq. e Equip.	3001418-0	BOMBA PARA FILTAÇÃO PARA SETOR TAMPAS	1	Máq. e Equip.	5003087-0	AR CONDICIONADO INVERTER 24000 BTUS	1
Máq. e Equip.	3001442-0	GUINCHO ALAVANCA BERG STEEL 1600 KG	1	Máq. e Equip.	5003088-0	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS	1
Máq. e Equip.	3001447-0	MÁQUINA NOVA ARCO SUBMERSO	2	Máq. e Equip.	5003093-0	BALANÇA ELETRÔNICA	1
Máq. e Equip.	3001450-0	TALHA ELÉTRICA PARA 250KG.	2	Máq. e Equip.	5003404-0	BASTIDOR	24
Máq. e Equip.	3001452-0	MÁQUINA DE SOLDA MIG/MAG	1	Máq. e Equip.	5003431-0	RADIO MOTOROLA EP 450 S UHF 16CH C/ CARREGADC	10
Máq. e Equip.	3001458-0	MOTOR 1,5CV - 1,1KW - 60HZ n°=0404 - 850RPM	2	Máq. e Equip.	5003438-0	RADIO MOTOROLA UHF EP450	2
Máq. e Equip.	3001465-0	BETONEIRA MENEGOTTI	1	Máq. e Equip.	5003441-0	AR CONDICIONADO FUJITSU PISO/TETO 54000 BTUs	3
Máq. e Equip.	3001483-0	PALETEIRA MANUAL WB-500	10	Máq. e Equip.	5003603-0	ESTICADOR	13
Máq. e Equip.	3001484-0	EMP. MANUAL COM MESA ELEV. TESOURA SPC 700	3	Máq. e Equip.	5003800-0	RADIO MOTOROLA VLR 150	5
Máq. e Equip.	3001487-0	EMP. MANUAL COM MESA ELEV. TESOURA SPS800	3	Máq. e Equip.	5003808-0	LAVADORA ALTA PRESSÃO KARCHER 1900 PSI 8.3 L/V	4
Máq. e Equip.	3001490-0	EMP. MANUAL COM MESA ELEV. TESOURA SPT500	30	Máq. e Equip.	8000163-0	PERFILADEIRA 004 EIXO CORTE FIXO	2
Máq. e Equip.	3001520-0	EMP. MANUAL COM MESA ELEV. TESOURA SP1500	10	Máq. e Equip.	8000164-0	MAQUINA DE FURAR A FLANGE DO EIXO	2
Máq. e Equip.	3001530-0	EMP. MANUAL COM MESA ELEV. TESOURA SPB1000	3	Máq. e Equip.	3000000-0	TALHA ELÉTRICA 20T	1
Máq. e Equip.	3001538-0	BOMBA SUBMERSA SPV P50C2 HV	8	Máq. e Equip.	3000001-0	TALHA ELÉTRICA 7,5 T	2
Máq. e Equip.	3001574-0	TALHA MANUAL 3T. ALAVANCA 10MTS - BERG STEEL	3	Máq. e Equip.	3000002-0	ESMERIL 1751 ECO 220 V GWS21-180 7" 2100W	1
Máq. e Equip.	3001575-0	CALANDRA 4 ROLOS PARA PERFIS - KLEIN.	2	Máq. e Equip.	3000003-0	TRANSFORMADOR TRIF 2000/13,80	1
Máq. e Equip.	3001576-0	TORNO MAZAK QSM200X500U	1	Máq. e Equip.	3000005-0	ROBO FANEC C/ MÁQ. SOLDA MOD. SYSTEM R-J3	1
Máq. e Equip.	3001578-0	TALHA DE TRANSPORTE DE ASSOALHO	1	Máq. e Equip.	3000005-1	CILINDRO PNEUMÁTICO ISO DIAM.25 X 40mm C/ 8 UNI	1
Máq. e Equip.	3001601-0	CALANDRA P/ CALANDRAR CINTA	1	Máq. e Equip.	3000006-0	COMPRESSOR DE AR MOD. GX5FF-1038060	1
Máq. e Equip.	3001602-0	MESA PLASMA	1	Máq. e Equip.	3000008-0	CARREGADOR BATERIA EMPILHADEIRA MOD. NEW C	1
Máq. e Equip.	3001606-0	GERADORES DE ELETRICIDADE	2	Máq. e Equip.	3000010-0	MAQUINA DE SOLDA MIG	100
Máq. e Equip.	3001607-0	TALHA NO SETOR DE ACABAMENTO ENTRE COLUNA 28 E 2	1	Máq. e Equip.	3000020-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. 650	2
Máq. e Equip.	3001642-0	TORNO DE BANCADA (MORSA) N.08 AÇO MODULAR	3	Máq. e Equip.	3000022-0	TALHA ELETRICA CAP. 750KG	1
Máq. e Equip.	3001646-0	GERADOR PNEUMÁTICO COM SISTEMA DE SEGURANÇA	1	Máq. e Equip.	3000025-0	CARREGADOR DE EMPILHADEIRA MOD. NEW CHARG	1
Máq. e Equip.	3001650-0	QUEIMADOR WEISHAUPT WM-G10/4-A 1.000.000 KCAL/H	2	Máq. e Equip.	3000026-0	MEDIDOR DE VAZAO MOD. DMY 2030	1
Máq. e Equip.	3001655-0	QUEIMADOR WEISHAUPT WG40F/1-A	5	Máq. e Equip.	3000027-0	TALHA MANUAL CAP. 7 1/2 TON	1
Máq. e Equip.	3001663-0	RACK PARA TRANSPORTE DE FERRAGENS PARA TAMPA	38	Máq. e Equip.	3000029-0	BOMBA DOSADORA MOD. CONCEPT	1
Máq. e Equip.	3001696-0	BALANÇA ANALÍTICA SHIMADZU AW220	1	Máq. e Equip.	3000031-0	FONTE DE SOLDA LINCOLN PW-455	1
Máq. e Equip.	3001698-0	CONDUTIVÍMETRO DIGIMOD. DM-32	1	Máq. e Equip.	3000034-0	TANQUE P/FLUIDO COM 2 GALOES	1
Máq. e Equip.	3001704-0	QUEIMADOR WEISHAUPT 400.000 KCAL/H	1	Máq. e Equip.	3000038-0	Motor 10 cv, Trifásico	1
Máq. e Equip.	3001705-0	PONTE ROLANTE DE 1 TONELADA	1	Máq. e Equip.	3000041-0	TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE CAPAC. NOM. - 1000	3
Máq. e Equip.	3001706-0	MÁQUINA SOLDAR EIXO	1	Máq. e Equip.	3000049-0	Fonte semi-automáticas MIG/MAG: Master 425, alim.	3
Máq. e Equip.	3001717-0	ROBO DE FERRAGEM N° 04 COM 02 MANIOULADOR	2	Máq. e Equip.	3000052-0	ESMERIL ANGULAR DE BANCADA MOD. 7 MOTOR 1CV	1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J68M HMQTS AQXCQ 46A73

Relação de Ativos

Classificação	Código	Descrição	Qtde	Classificação	Código	Descrição	Qtde
Máq. e Equip.	3001720-0	TORNO MAZAK QTN450IIX3000	1	Máq. e Equip.	3000053-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. TRR 3600	1
Máq. e Equip.	3001722-0	LASER D2 MAZAK HIPER GEAR - 510 MOD. YB-L250 A	1	Máq. e Equip.	3000057-0	MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG; FONTES SEMI-AUTOM	3
Máq. e Equip.	3001726-0	ROBÔ COM UM MANIPULADOR	3	Máq. e Equip.	3000065-0	TANQUE DE AFERIÇÃO	1
Máq. e Equip.	3001726-2	SERVO MOTOR 100W SIGMA 5	1	Máq. e Equip.	3000067-0	GERADORA MOD. TN3B45	1
Máq. e Equip.	3001727-1	INJETOR FRONTAL DE ANTI RESPINGO	2	Máq. e Equip.	3000069-0	GERADORA	3
Máq. e Equip.	3001728-1	SERVO MOTOR SIGMA SGMRS-13A 2A YR11 EIXO L	1	Máq. e Equip.	3000072-0	EXAUSTOR MOVEI	2
Máq. e Equip.	3001729-0	ROBÔ NUMERO 05 - CAIXARIAS	1	Máq. e Equip.	3000073-0	AFERIDOR DE PRESSÃO	1
Máq. e Equip.	3001732-0	MAQUINA MC 2000 T2 KPP - COUTH SUPER FAST	1	Máq. e Equip.	3000082-0	TANQUE DE AFERIÇÃO CAP. 30.000 LTS	1
Máq. e Equip.	3002930-0	ROBO Nº8 C/ UM MANIPULADOR	1	Máq. e Equip.	3000412-0	TORNO MECANICO MOD. E-45	2
Máq. e Equip.	3002969-0	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA CONVEX BASIC 400	6	Máq. e Equip.	3000413-0	PRENSA LATERAL CAP. 60TON	1
Máq. e Equip.	3002976-0	CARRETINHA PARA TRANSPORTE DE PEÇAS	40	Máq. e Equip.	3000414-0	PONTE ROLANTE COM TALHA CAP. 3TON	1
Máq. e Equip.	3003016-0	PONTE ROLANTE 10 TON	1	Máq. e Equip.	3000415-0	MAQUINA DE SOLDA SELADORA FRANJA P/ EIXO	1
Máq. e Equip.	3003019-0	TANQUE PARA LAVAR GANCHEIRAS	1	Máq. e Equip.	3000416-0	PONTE COM TALHA CAP. 1TON	1
Máq. e Equip.	3003028-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE FERRAGENS TAMPAS	12	Máq. e Equip.	3000417-0	PONTE MOVEI COM TALHA CAP. 1TON	4
Máq. e Equip.	3003052-0	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS VOLUMES	6	Máq. e Equip.	3000425-0	MAQUINA DE LEVANTAR CARRETA	1
Máq. e Equip.	3003067-0	TRANSFORMADOR MOD. BTUL0008 H/V Cód. Z50MB014030	2	Máq. e Equip.	3000426-0	PONTE C/ 2 TALHAS (ROLANTE/ REMOTA)	1
Máq. e Equip.	3003080-0	CARREGADOR BATERIA AP INDICAR - 24V/40A MONOFASIC	1	Máq. e Equip.	3000432-0	ESMERIL DE COLUNA MOD. 6765	1
Máq. e Equip.	3003081-0	DISPOSITIVO DO ROBÔ Nº9 DA USINAGEM	1	Máq. e Equip.	3000434-0	TALHA MANUAL MOD. COMPACT NT CAP. 3 TON	1
Máq. e Equip.	3003082-0	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE 3"	1	Máq. e Equip.	3000447-0	GUILHOTINA MECANICA MOD. GMN-4005/F	1
Máq. e Equip.	3003093-0	EMPIHADAIRA HYSTER 50FT EMP.17	1	Máq. e Equip.	3000454-0	GERADOR MOVEI DE SOLDA	2
Máq. e Equip.	3003096-0	PONTE ROLANTE ACABAMENTO	1	Máq. e Equip.	3000455-0	MAQUINA DE SOLDA COM GERADOR MOVEI	1
Máq. e Equip.	3003115-0	SUSPENSOR HIDRAULICO	1	Máq. e Equip.	3000460-0	TALHA ELETRICA	2
Máq. e Equip.	3003123-0	GUILHOTINA 300MM PARA PERFILADEIRA 3	1	Máq. e Equip.	3000461-0	ESMERIL	2
Máq. e Equip.	3003181-0	BOMBA DOSADORA ELETROMAGN. PULSANTE C/ DIAFRAG	1	Máq. e Equip.	3000487-0	ESMERIL DE BANCADA	4
Máq. e Equip.	3003193-0	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 750 KVA	2	Máq. e Equip.	3000506-0	BALANCA ANALOGICA CAP. 200KG	1
Máq. e Equip.	3003194-0	CABINE DE FORÇA	1	Máq. e Equip.	3000531-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. ESPECIAL PLUS	1
Máq. e Equip.	3003195-0	TORRE DE RESFRIAMENTO - TRR.010	1	Máq. e Equip.	3000544-0	MAQUINA DE MOER FLUXO	1
Máq. e Equip.	3003196-0	TANQUE DE REAPROVEITAMENTO DE AGUA	1	Máq. e Equip.	3000546-0	ESTUFA FLUXO	1
Máq. e Equip.	3003215-0	MÁQUINA DE ESTAMPAR	1	Máq. e Equip.	3000548-0	ESTUFA DE ELETRODO MOD. FLX125 CAP. 125KG	1
Máq. e Equip.	3003246-0	MÁQUINA DE PLAINAR MADEIRA	1	Máq. e Equip.	3000553-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. TRR3600	3
Máq. e Equip.	3003259-0	MATRIZ SEGMENTADA (30/80) 100X100X6200MM	1	Máq. e Equip.	3000561-0	MAQUINA DOBRAR BARRA CHATA	1
Máq. e Equip.	3003260-0	MATRIZ SEGMENTADA (40/50) 70X70X6200MM	1	Máq. e Equip.	3000564-0	LAVADORA A JATO MOD. L2000 ELKO	1
Máq. e Equip.	3003264-0	ESTAÇÃO 01 - DESBOBINADOR/FORMADOR DE ANÉIS	2	Máq. e Equip.	3000591-0	PALETEIRA MANUAL MOD. 3000	19
Máq. e Equip.	3003269-0	GERADOR DE SOLDA MIG MODELO TPS 400 1 PULSE	2	Máq. e Equip.	3000607-0	MAQUINA DE LEVANTAR CACAMBA	1
Máq. e Equip.	3003270-0	REBORDEADORA COM MANIPULADOR	2	Máq. e Equip.	3000611-0	PALETEIRA MANUAL MOD. EVOLUTION	2
Máq. e Equip.	3003288-0	TANQUE PARA AFERIDOR	3	Máq. e Equip.	3000612-0	PALETEIRA MANUAL MOD. L 3.0 ENVOLUTION	1
Máq. e Equip.	3003327-0	BOMBA DOSADORA 100-230VAC MARCA: PROMINENT	2	Máq. e Equip.	3000615-0	RESERVATORIO AR COMPRIMIDO	1
Máq. e Equip.	3003340-0	MEDIDOR DE FIOS E CABOS MDC 500	1	Máq. e Equip.	3000620-0	TORRE DE ACO C/2 CAIXAS D'AGUA MED. 12 MTS CAF	1
Máq. e Equip.	3003343-0	MOTOBOMBA LEÃO R 20 A-06 500 6,0 CV TRIF 220v	1	Máq. e Equip.	3000621-0	BALANCA ANALOGICA CAP. 1500 KG	1
Máq. e Equip.	3003392-0	DETECTOR DE GASES DG-500 MARCA: INSTRUTHERM	3	Máq. e Equip.	3000623-0	TRANSFORMADOR CAP. 150KVA	1
Máq. e Equip.	3003446-0	MÁQUINA DE SOLDA MARCA ELETROMEG MOD. 475	1	Máq. e Equip.	3000624-0	COMPRESSOR DE AR MOD. PAV 896696	1
Máq. e Equip.	3003525-0	MAQ. CORTE DE PLASMA OXIPIRA RODOLINEA -RETROFIT-	1	Máq. e Equip.	3000628-0	DESBOBINADORA	1
Máq. e Equip.	3003539-0	IMA CAPACIDADE 1000 QUILOS	8	Máq. e Equip.	3000629-0	GUILHOTINA HIDRAULICA MOD. GMN-2202/F	1
Máq. e Equip.	3003594-0	MOTOBOMBA CENTRIFUGA VERTICAL AÇO INOX AISI 316	1	Máq. e Equip.	3000629-1	GUILHOTINA	1
Máq. e Equip.	3003599-0	MAQUINA DE CORTE A PLASMA CNC OXIPIRA 3	2	Máq. e Equip.	3000630-0	DOBRADORA MECANICA MOD. PDM-30/40X2550	1
Máq. e Equip.	3003605-0	PLASMA MANUAL CUT 60 BZZZ	1	Máq. e Equip.	3000631-0	CALANDRA	3
Máq. e Equip.	3003660-0	MÁQUINA DE SOLDA ELETROMEG MIG MAG MASTER 475	3	Máq. e Equip.	3000638-0	PRENSA MOD. 22	1
Máq. e Equip.	3003663-0	TALHA ELÉTRICA DE 800 KG	8	Máq. e Equip.	3000662-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. 5573	1
Máq. e Equip.	3003675-0	TALHA ELÉTRICA DE 1200 KG	6	Máq. e Equip.	3000665-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. 380	5
Máq. e Equip.	3003679-0	TRANSFORMADOR DE 112,5 KVA SEMI-NOVO CLASSE 15 KV	1	Máq. e Equip.	3000666-0	MOTO ESMERIL DE COLUNA MOD. 3/12	1
Máq. e Equip.	3003680-0	RÁDIO HT MOTOROLA EP450	5	Máq. e Equip.	3000678-0	PONTE MOVEI COM TALHA CAP. 3 TON	2
Máq. e Equip.	3003741-0	MAQUINA DE SOLDA BINZEL TB WELD I510	5	Máq. e Equip.	3000682-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. SPECIAL PLUS	2
Máq. e Equip.	3003904-0	RADIO COMUNICADOR MOTOROLA TALK ABOUT T210BR	10	Máq. e Equip.	3000683-0	ESMERIL DE BANCADA BANCA 2 AFIAÇAO	1
Máq. e Equip.	3003934-0	BOMBA PULVERIZACAO AGRICOLA KAWASHIMA S40F 1000	1	Máq. e Equip.	3000685-0	COMPRESSOR DE AR PRESSURE	1
Máq. e Equip.	3003935-0	MOTOR ELET. TRIFASICO 4 POLOS 380/660V 3CV 1800 RPM	1	Máq. e Equip.	3000691-0	BOMBA DE ABASTECIMENTO	1
Máq. e Equip.	4000002-0	EMPIHADAIRA ELÉTRICA	1	Máq. e Equip.	3000692-0	SILO PARA SERRAGEM COM BOMBA	1
Máq. e Equip.	4000014-0	EMPIHADAIRA EM PONTE	1	Máq. e Equip.	3000694-0	TRANSFORMADOR DE ESCRITORIO	1
Máq. e Equip.	4000015-0	EMPIHADAIRA HYSTER H80	5	Máq. e Equip.	3000695-0	COMPRESSOR DE AR MOD. GA180VSD CAP. 1693 M3/H	1
Máq. e Equip.	4000019-2	AR CONDICIONADO	3	Máq. e Equip.	3000695-1	COMPRESSOR	2
Máq. e Equip.	4000037-0	EMPIHADAIRA ELÉTRICA CAP. 1 TON	1	Máq. e Equip.	3000697-0	COMPRESSOR MOD. GA110 CAP. 12692 M3/H MOTOR 1	2
Máq. e Equip.	4000038-0	EMPIHADAIRA MOD. H80J	1	Máq. e Equip.	3000698-0	QUADRO DO COMANDO DOS COMPRESSORES MOD. R	1
Máq. e Equip.	4000041-0	EMPIHADAIRA HYSTER H70FT	3	Máq. e Equip.	3000701-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. TER31100	1
Máq. e Equip.	5000009-0	BANCADA DE MADEIRA EMBORACHADA	3	Máq. e Equip.	3000705-0	MOTO BOMBA	1
Máq. e Equip.	5000048-0	BANCADA DE ACO	1	Máq. e Equip.	3000710-0	PONTE ROLANTE C/TALHA CAP. 20 TON	1
Máq. e Equip.	5000051-0	CANCELA PORTARIA	1	Máq. e Equip.	3000711-0	PONTE ROLANTE C/TALHA CAP. 10 TON	1
Máq. e Equip.	5000054-0	PAINEL DE CONTROLE DA CANCELA	1	Máq. e Equip.	3000712-0	PONTE ROLANTE COM TALHA CAP. 10 TON	1
Máq. e Equip.	5000086-0	CONDENSADOR	2	Máq. e Equip.	3000712-1	GANCHO FORJADO RSN-5 CLASSE "P"	1
Máq. e Equip.	5000088-0	CONDENSADOR MOD. MAXIFLEX CAP. 9.000 BTUS/H	1	Máq. e Equip.	3000713-0	PONTE MOVEI COM TALHA CAP. 10 TON	4
Máq. e Equip.	5000089-0	CONDENSADOR CAP. 18.500 BTUS/H	2	Máq. e Equip.	3000718-0	PONTE MOVEI COM TALHA	1
Máq. e Equip.	5000090-0	CONDENSADOR CAP. 48.000 BTUS/H	1	Máq. e Equip.	3000720-0	PONTE ROLANTE CAP. 6 TON	1
Máq. e Equip.	5000095-0	CARRO EM ACO PARA TRANSPORTAR CHAPA LATERAL MO	19	Máq. e Equip.	3000721-0	PONTE ROLANTE	3
Máq. e Equip.	5000208-0	AR CONDICIONADO SPLIT	4	Máq. e Equip.	3000722-0	TRANSFORMADOR MOD. 198 L CAP. 225 KVA	1
Máq. e Equip.	5000209-0	AR CONDICIONADO MOD. MUNDIAL CAP. 7500BTU	1	Máq. e Equip.	3000723-0	TRANSFORMADOR MOD. 198 L CAP. 300 KVA	1
Máq. e Equip.	5000264-0	AR CONDICIONADO SPLIT CAP. 18.000 BTUS	1	Máq. e Equip.	3000724-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FORÇA P/300 KVA PAV	1
Máq. e Equip.	5000285-0	AR CONDICIONADO CAP. 18.000	1	Máq. e Equip.	3000725-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE FORÇA P/225 KVA PAV	1
Máq. e Equip.	5000339-0	ESTACAO DE TRABALHO EM L EM MDF C/ 1 GAVETA MED. 1	40	Máq. e Equip.	3000733-0	MAQUINA DE SOLDA MOD. TURBO 260	1
Máq. e Equip.	5000539-0	AR CONDICIONADO MOD. MUNDIAL CAP. 30.000 BTUS	2	Máq. e Equip.	3000734-0	BALANCA DIGITAL CAP. 250 KG	1
Máq. e Equip.	5000542-0	AR CONDICIONADO MOD. GOLD CAP. 30.000	1	Máq. e Equip.	3000735-0	MAQUINA DE SOLDA GERADORA MOD. TN3B45	2
Máq. e Equip.	5000662-0	AR CONDICIONADO MOD. ADMIRAL CAP. 10.000	1	Máq. e Equip.	3000737-0	PALETEIRA ELÉTRICA CAP. 1 TON	2
Máq. e Equip.	5000663-0	AR CONDICIONADO CAP. 15.000	1	Máq. e Equip.	3000738-0	ESMERIL DE BANCADA CAP. 1/2 CV	1
Máq. e Equip.	5000664-0	AR CONDICIONADO CAP. 10.000 BTUS	2	Máq. e Equip.	3000741-0	TRANSFORMADOR CAP. 300 KVA	1
Máq. e Equip.	5000665-0	AR CONDICIONADO MOD. CW-110P	1	Máq. e Equip.	3000742-0	TRANSFORMADOR CAP. 500 KVA	1
Máq. e Equip.	5000669-0	AR CONDICIONADO CAP. 7000 BTUS	1	Máq. e Equip.	3000756-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. TRR3110	24
Máq. e Equip.	5000764-0	CATRACA MOD. ARL9000	1	Máq. e Equip.	3000775-0	CARREGADOR DE PALETEIRA ELÉTRICA MOD. NEW C	1
Máq. e Equip.	3000777-0	TALHA ELÉTRICA CAP. 500 KG	4	Máq. e Equip.	8000487-0	CABINE DE PINTURA	9
Máq. e Equip.	3000778-0	TALHA MANUAL CAP. 3 TON	1	Máq. e Equip.	8000594-0	1 bancada para soldar eixo	1
Máq. e Equip.	3000780-0	CALAFETADORA PNEUMATICA	2	Máq. e Equip.	8000596-0	1 ponte para 1000k	3
Máq. e Equip.	3000781-0	MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA MOD. MASTER	1	Máq. e Equip.	8000800-0	DISPOSITIVO PARA ROBÔ 8	2
Máq. e Equip.	3000783-0	TALHA ELÉTRICA MOD. SRE24 CAP. 3 TON	1	Máq. e Equip.	8000934-0	PONTE ROLANTE 10 T TATUI	1
Máq. e Equip.	3000785-0	MAQUINA DE SOLDA MIG MOD. TRR3100	15	Máq. e Equip.	8000937-0	PONTE ROLANTE 20 T TATUI	1
Máq. e Equip.	3000786-0	FONTE DE PLASMA MOD. MOG MAG 425	1	Máq. e Equip.	8001130-0	ESTEIRAS PARA SAÍDA DE SUCATA	1
Máq. e Equip.	3000788-0	FONTE DE PLASMA MOD. POWER WAVE 450	3	Máq. e Equip.	8001154-0	ESTAÇÃO 02 - ELEVADOR VERTICAL/SOLDAGEM	2
Máq. e Equip.	3000792-0	FORNO AQUECEDOR ANEL	1	Máq. e Equip.	8001165-0	EMPIHADAIRA 016	1
Máq. e Equip.	3000795-0	TORRE EM ACO C/ CAIXA DAGUA CAP. 10.000 LTS	1	Máq. e Equip.	8001219-0	TANQUE DE DIESEL PARA NOMA TATUI	1
Máq. e Equip.	3000796-0	BETONEIRA	2	Máq. e Equip.	8001294-0	Ponte rolante de 20 T	1
Máq. e Equip.	3000797-0	PERFILADORA MOD. PD3-300/16	1	Máq. e Equip.	8001493-0	Balança com bucha autolubrificante	1
Máq. e Equip.	3000798-0	DOBRADORA MECANICA MOD. PDM150/200X405	1	Máq. e Equip.	8001639-0	Laser/Plasma	1
Máq. e Equip.	3000814-0	DESBOBINADORA FIBRA PORTAS	1	Máq. e Equip.	8001702-0	Guindaste Hidráulico Hyva modelo HBR350	1
Máq. e Equip.	3000822-0	GUINCHO MANUAL (4)	1	Máq. e Equip.	8001975-0	robô2	1
Máq. e Equip.	3000834-0	MOTOBOMBA MOTOR 1/2CV	1	Máq. e Equip.	3003263-0	PRENSA TAMPO	2
Máq. e Equip.	3000849-0	MAQUINA TINTOMETRICA MOD. ZYNAMIX	1	Máq. e Equip.	3003265-0	GERADOR DE SOLDA A PLASMA TIG	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J68M HMQTS AQXCQ 46A73

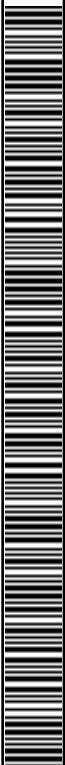


Relação de Ativos

5/6

Classificação	Código	Descrição	Qtde	Classificação	Código	Descrição	Qtde
Máq. e Equip.	3000851-0	BALANCA DIGITAL	2	Máq. e Equip.	3003271-0	TOMBADOR DE BOBINAS IMCAR	1
Máq. e Equip.	3000852-0	MAQUINA DE ESCRIVER MANUAL MOD. LINEA 98	3	Máq. e Equip.	3003286-0	LAVADOR DE GASES	2
Máq. e Equip.	3000857-0	PAINEL ELETRICO MED. 132X50X220	1	Máq. e Equip.	3000333-0	QUEIMADOR MB-170/LD SE1-TH1 MOD. 0005	1
Máq. e Equip.	3000870-0	ESMERIL G.2415 MOD. 0007	3	Máq. e Equip.	3000262-0	ASPIRADOR DE OLEO MOD. MAC V70	1
Máq. e Equip.	3000873-0	TALHA MANUAL CPT NT MARCA BERG STEEL CAPAC.03 TO	1	Máq. e Equip.	3000316-0	VULCANIZADOR	1
Máq. e Equip.	3000893-0	ESMERIL PNEUMATICO URYU MOD. 0026	3	Máq. e Equip.	3000335-0	ELEVADOR DE TAMPAS	1
Máq. e Equip.	3000894-0	ESMERIL PNEUMATICO URYU MOD. 0008	1	Máq. e Equip.	3000339-0	SOPRADOR TERMICO MOD. HL1500 CAP. 1500W	1
Máq. e Equip.	3001734-0	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS	2	Máq. e Equip.	3000340-0	ELEVADOR DE EIXO	2
Máq. e Equip.	3001790-2	EMPILHADEIRA A GÁS FGY25 2.5 X 3 M	2	Máq. e Equip.	3000353-0	RESERVATORIO DE GRANALHA	1
Máq. e Equip.	3001791-0	EMPILHADEIRA A GÁS FGY25 2.5 X 6 EMP.16	1	Máq. e Equip.	3000354-0	ELEVADOR TRANSPORTADOR DE GRANALHA	2
Máq. e Equip.	3001792-0	EMPILHADEIRA A ELÉTRICA CDD 15H 1.5X3.5M	3	Máq. e Equip.	3000359-0	PAINEL DE COMANDO JATO GRANALHA	2
Máq. e Equip.	3001795-1	BATERIA ADICIONAL TRATOR QDD60	1	Máq. e Equip.	3000373-0	BOMBA D'AGUA MOD. LAV500	1
Máq. e Equip.	3001795-2	CARREGADOR ADICIONAL TRATOR QDD60	1	Máq. e Equip.	3000450-0	PRENSA HIDRAULICA PONTEIRA	1
Máq. e Equip.	3001796-0	EMPILHADEIRA ELÉTRICA CQD20H 2TX9.5M	3	Máq. e Equip.	3000457-0	BAMBA DE SUCCAO	1
Máq. e Equip.	3001796-1	BATERIA ADICIONAL EMPILHADEIRA CQD20H	3	Máq. e Equip.	3000473-0	ASPIRADOR MOD. MAQ. V77	1
Máq. e Equip.	3001796-2	CARREGADOR ADICIONAL EMPILHADEIRA CQD20H	1	Máq. e Equip.	3000562-0	PLAINA 4"	1
Máq. e Equip.	3001796-8	BATERIA TRACIONÁRIA 48V DE 500 AH /608AH	1	Máq. e Equip.	3000686-0	SUB ESTACAO PAVILHAO I E II	1
Máq. e Equip.	3001805-0	EMPILHADEIRA MANUAL C/ MESA DE ELEVAÇÃO SPS800	4	Máq. e Equip.	3000687-0	DESTOPAIDEIRA	1
Máq. e Equip.	3001806-0	EMPILHADEIRA MANUAL C/ MESA DE ELEVAÇÃO SPS 1000	3	Máq. e Equip.	3000688-0	PLAINA 4 FACES	1
Máq. e Equip.	3001810-0	EMPILHADEIRA MANUAL C/ MESA DE ELEVAÇÃO SPS 1500	3	Máq. e Equip.	3000690-0	DESENGROSSADEIRA	1
Máq. e Equip.	3001811-0	PALETEIRA MANUAL WB 5000KG 550X1150 MM	4	Máq. e Equip.	3000706-0	RESPINGADEIRA	1
Máq. e Equip.	3001814-0	PALETEIRA MANUAL WB 5000KG 685X1220 MM	8	Máq. e Equip.	3000707-0	SUB-ESTACAO DO ADMINISTRATIVO CAP. 150KVA	1
Máq. e Equip.	3001825-0	GERADOR DE ENERGIA C400 D6	1	Máq. e Equip.	3000793-0	COMPRESSOR MOD. 220 60CE CAP. 25 LTS MOTOR 1.5	1
Máq. e Equip.	3001825-1	MOTO GERADOR PARA E-COAT	1	Máq. e Equip.	3000825-0	SUBESTACAO DE FORCA PAV. I	1
Máq. e Equip.	3001827-0	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 12.000 BTUS	5	Máq. e Equip.	3000837-0	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO MOD. 320-SE I	1
Máq. e Equip.	3001832-0	COMPRESSOR GA 160 AFF6,9 380 V / 60 HZ	1	Máq. e Equip.	3000856-0	MAQUINA DE GRAVAR PLAQUETAS	1
Máq. e Equip.	3001842-0	BEBEDOURO HK 4003	1	Máq. e Equip.	3000918-0	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAP. 10 KG	1
Máq. e Equip.	3001892-0	TORNO DE CORRENTE COM TRIPÉ PORTÁTIL, MARCA RIDG	1	Máq. e Equip.	3000920-0	CJ. SAB. TRR 3100/1001/300-A60 MOD. 0029	1
Máq. e Equip.	3001893-0	Ponte para 1000K	1	Máq. e Equip.	3000922-0	CJ. SAG. TRR 310/1001 300 A - 6 HZ MOD. 0029	1
Máq. e Equip.	3001900-0	AR CONDICIONADO FUJITSU 18.000 BTU'S	3	Máq. e Equip.	3000923-0	CJ. SAB. 3100/1001/300-A60HZ MOD. 0029	1
Máq. e Equip.	3001938-0	2 Pressas	1	Máq. e Equip.	3000924-0	AGITADOR PNEUMATICO PQS-5001 MARCA DEVILBIS	1
Máq. e Equip.	3001960-0	LASER 01 MAZAK HIPER GEAR - 510 MOD. YB-L250	1	Máq. e Equip.	3000925-0	AGITADOR PNEUMATICO PQS-501 MOD. 0026	1
Máq. e Equip.	3001971-0	CALAFETADOR AT-6040 PUMA	2	Máq. e Equip.	3000927-0	CJ. SAG. TRR 3100/1001 300 A60HZ MOD. 0029	1
Máq. e Equip.	3001972-0	FONTE ESTABILIZADORA REGULAVEL DE 0 A 30V 220V	1	Máq. e Equip.	3000928-0	CJ. SAG. TRR 3100/1001/300 A MOD. 0029	3
Máq. e Equip.	3001979-0	ESCALADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO	2	Máq. e Equip.	3000962-0	CONJ ARCO SUBMERSO TRR3600 C/SAG 1400M COM TC	1
Máq. e Equip.	3001985-0	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DE 30000 BTUS	1	Máq. e Equip.	3001358-0	ROLLER FLOW PASSO 100MM MOD. 0032 196 UNIDADE	1
Máq. e Equip.	3001993-0	CATRACA GABINETE C/ LEITOR PROXIMIDADE	5	Máq. e Equip.	3001359-0	PLATAFORMA P/CABINE DE PINTURA LINHA 1	1
Máq. e Equip.	3001995-0	CATRACAS PEDESTAL C/ LEITOR PROXIMIDADE	2	Máq. e Equip.	3001360-0	PLATAFORMA PARA O JATO	1
Máq. e Equip.	3001998-0	CATRACAS GABINETE C/ ACURA + BIOMETRICO	4	Máq. e Equip.	3001361-0	PLATAFORMA (2) ALTURA MÉDIA PARA PREPARAÇÃ	1
Máq. e Equip.	3002000-0	CATRACA PEDESTAL COM URNA C/ ACURA + BIOMETRICO	1	Máq. e Equip.	3001438-0	PLATAFORMA (4) ALTURA ALTA PARA PREPARAÇÃO	1
Máq. e Equip.	3002002-0	CATRACAS MECANICA BIDIRECIONAL	2	Máq. e Equip.	3001473-0	LAVADORA PISO ALFA TENNANT C/ JG BAT SOB	1
Máq. e Equip.	3002004-0	RELOGIOS PONTO C/ ACURA C/ IMPRESSORA	1	Máq. e Equip.	3001534-0	CALAFETADOR PNEUMÁTICO AT-6040 MARCA PUMA	1
Máq. e Equip.	3002017-0	RELOGIOS ACESSOS C/ ACURA	3	Máq. e Equip.	3001535-0	PLATAFORMA P/ TRAB. AÉROS DG04	2
Máq. e Equip.	3002021-0	RELOGIOS ACESSOS C/ ACURA + BIOMETRICO	2	Máq. e Equip.	3001537-0	PLATAF. DESLOC. MANUAL ACION. ELÉT. DPS35	1
Máq. e Equip.	3002026-0	RELÓGIO LEITOR / GRAVADOR BIOMETRICO DE MESA	3	Máq. e Equip.	3001610-0	PLATAF. DESLOC. MANUAL ACION. ELÉT. SJY-05-11	1
Máq. e Equip.	3002027-0	TOCHA MIG/MAG AUT 501D RETA 1.3M	2	Máq. e Equip.	3001790-0	MAQUINA DE CONFORMAÇÃO TRAVESSA PASSANTE I	1
Máq. e Equip.	3002028-0	TOCHA MIG/MAG AUT 501D RETA 1.6M	2	Máq. e Equip.	3002443-0	EMPILHADEIRA A GÁS FGY25 2.5 X 3 M EMP.15	1
Máq. e Equip.	3002043-0	AR CONDICIONADO HI-WALL 9.000 BTU 'S/H FUJITSU	1	Máq. e Equip.	3002444-0	RADIO MOTOROLA EP450 S UHF 16CH C/ CARREGADOR	6
Máq. e Equip.	3002045-0	TRANSFORMADOR TRIF. 300/13.80-10.20/380-220 SR	1	Marcas	8000031-0	REGISTRO MARCA NOMA	1
Máq. e Equip.	3002053-0	MAQ. SOLDA SEMI-AUTOMÁTICA MIG MOD. MASTER PLUS	11	Móveis e Utens.	3000030-0	BEBEDOURO DE COLUNA LIBELL BRANCO	1
Máq. e Equip.	3002230-0	Maquina para prensar mola	1	Móveis e Utens.	3000458-0	ASPIRADOR DE PO INDUSTRIAL	1
Máq. e Equip.	3002231-0	Bomba hidraulica basculante	1	Móveis e Utens.	4000019-3	TURBINA	1
Máq. e Equip.	3002392-0	LEVANTADOR MAGNÉTICO 600 KGS	3	Móveis e Utens.	4000048-0	PICK UP JR CS TOWNER BRANCA ANO 2010	1
Máq. e Equip.	3002393-0	LEVANTADOR MAGNÉTICO 1000 KGS	1	Móveis e Utens.	5000001-0	BEBEDOURO DE PRESSAO EM AÇO INOX	1
Máq. e Equip.	3002404-0	BEBEDOURO INDUSTRIAL	2	Móveis e Utens.	5000002-0	ARMARIO MULTIUSO 350 04 PORTAS W CD (AZUL)	1
Máq. e Equip.	3002406-0	AR CONDICIONADO SLITER 24000 BTU'S INVERTER	1	Móveis e Utens.	5000003-0	BEBEDOURO	3
Máq. e Equip.	3002407-0	AR CONDICIONADO SLITER 30000 BTU'S	1	Móveis e Utens.	5000005-0	ARMARIO DE AÇO	12
Máq. e Equip.	3002412-0	MAQUINA LASER 02	1	Móveis e Utens.	5000041-0	BEBEDOURO DE PRESSAO	7
Máq. e Equip.	3002424-0	BALANCA PESADORA E CONTADORA 3400	2	Móveis e Utens.	5000061-0	COFRE EM AÇO MED. 80X65X175	1
Máq. e Equip.	3002433-0	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 14.000 BTUS	1	Móveis e Utens.	5000198-0	CADEIRA FIXA TECIDO C/ BRACO MOD. VERMELHA	6
Máq. e Equip.	3002434-0	AR CONDICIONADO CARRIER 18000 BTUS INVERTER	1	Móveis e Utens.	5000244-0	REFRIGERADOR MOD. REE32 CAP. 320L	1
Máq. e Equip.	3002463-0	MAQUINA DE SOLDA	23	Móveis e Utens.	5000250-0	TELEVISOR LCD 40" MOD. 37PFL 533278	1
Máq. e Equip.	3002653-0	MAQUINA MIG MASTER PLUS 475E	2	Móveis e Utens.	5000271-0	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO C/ BRACO	1
Máq. e Equip.	3002655-0	ALAVANCA MANUAL ELO CAPACIDADE 1500 KG	2	Móveis e Utens.	5000280-0	MESA DE REUNIAO OVAL EM GRANITO MED. 250X130	5
Máq. e Equip.	3002671-1	QUEIMADOR GÁS VG2.210D 2 ESTAGIOS BACKUP	1	Móveis e Utens.	5000293-0	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO S/B MOD. VERMELH	1
Máq. e Equip.	3002673-0	EXAUSTOR ARGEMODELO INDUSTRIAL A-250	2	Móveis e Utens.	5000297-0	CADEIRA GIRATORIA TECIDO BRAC C/B RODIZIO MOI	6
Máq. e Equip.	3002676-0	BOSCH - MEDICAO MEDIDOR DE DISTANCIA GLM 50 PROFE	2	Móveis e Utens.	5000305-0	REFRIGERADOR MOD. 280	1
Máq. e Equip.	3002679-0	PONTE ROLANTE SETOR BASES	1	Móveis e Utens.	5000307-0	FOGAO INDUSTRIAL COM 3 BOCAS	1
Máq. e Equip.	3002738-0	BOMBA PNEUMATICA	2	Móveis e Utens.	5000334-0	MESA DE REUNIAO REVESTIDA EM FORMICA RETANC	1
Máq. e Equip.	3002756-0	TARTARUGA DE SOLDA GULLCO GK-200-FHC-A KAT	1	Móveis e Utens.	5000398-0	CADEIRA GIRATORIA MADEIRA C/ RODIZIOS	37
Máq. e Equip.	3002768-0	BOMBA SCHNEIDER BC 92 S1A 1,5 CV TRIFISICO	1	Móveis e Utens.	5000481-0	GAVETEIRO EM MDF C/ 4 GAVETAS	9
Máq. e Equip.	3002775-0	MAQUINA PRODUÇÃO PAINÉIS COMPOSTOS MOD CJMHF16	1	Móveis e Utens.	5000508-0	COFRE DE AÇO MED. 40X35X90	1
Máq. e Equip.	3002784-0	BOMBA HIDRAULICA	3	Móveis e Utens.	5000532-0	CADEIRA FIXA EM COURVIM	23
Máq. e Equip.	3002785-3	TURBINA BDUL0022 - CÓDIGO: Z50MBR13960	1	Móveis e Utens.	5000615-0	CADEIRA TIPO UNIVERSITARIA	40
Máq. e Equip.	3002788-0	TANQUE DESENGRAXANTE ALCALINO POR ASPERSÃO	1	Móveis e Utens.	5000789-0	MESA DE MADEIRA P/ REFEITORIO REV. FORMICA C/8	13
Máq. e Equip.	3002790-0	TANQUE DESENGRAXANTE ALCALINO POR IMERSÃO	2	Móveis e Utens.	5000805-0	REFRIGERADOR MOD. RDE32 CAP. 320L	1
Máq. e Equip.	3002791-0	TANQUE ENXAGUE DE ÁGUA POTAVÉL	3	Móveis e Utens.	5000866-0	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	20
Máq. e Equip.	3002794-0	TANQUE DECAPANTE ÁCIDO	1	Móveis e Utens.	5000892-0	MODULO DE BATERIA	8
Máq. e Equip.	3002795-0	TANQUE ENXAGUE POR IMERSÃO	1	Móveis e Utens.	5001125-0	RADIO COMUNICADOR HT MOD. EP450	20
Máq. e Equip.	3002796-0	TANQUE NEUTRALIZANTE	1	Móveis e Utens.	5001249-0	CADEIRA GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA	105
Máq. e Equip.	3002797-0	TANQUE REFINADOR	1	Móveis e Utens.	5001250-0	BEBEDOURO HOKEN DE PRESSÃO COM AGUA QUENT	1
Máq. e Equip.	3002798-0	TANQUE FOSFATO TRI-CATIÓNICO	1	Móveis e Utens.	5001251-0	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS VITALEX	2
Máq. e Equip.	3002799-0	TANQUE PÓS ENXAGUE ÁGUA POTAVÉL	1	Móveis e Utens.	5001263-0	BEBEDOURO INDUSTRIAL 80 LITROS - TUPY	3
Máq. e Equip.	3002800-0	TANQUE PASSIVADOR	1	Móveis e Utens.	5001274-0	ARMÁRIO C/ 8 PORTAS 1820x700x450 - MODELO NK271	27
Máq. e Equip.	3002801-0	TANQUE ENXAGUE DE ÁGUA DI	1	Móveis e Utens.	5001301-0	ANTENA MOVEL BASE BS4	7
Máq. e Equip.	3002802-0	TANQUE TINTA E-COAT	1	Móveis e Utens.	5001308-0	APARELHO TELEFONICO GIGASET SL3 PROF.	21
Máq. e Equip.	3002803-0	TANQUE ENXAGUE UFI	5	Móveis e Utens.	5001339-0	RADIO COMUNICADOR MOD. EP 450 VHF 16CH	6
Máq. e Equip.	3002806-0	TANQUE CILÍNDRICO DE POLIPROPILENO 800mmX1.100mm	1	Móveis e Utens.	5001384-0	TOTEM DE LOGOMARCA NOMA	1
Máq. e Equip.	3002807-0	TANQUE CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO 1.980mmX2.7	1	Móveis e Utens.	5001745-0	MESA RETANGULAR 6 LUGARES	10
Máq. e Equip.	3002808-0	TANQUE CILÍNDRICO EM POLIPROPILENO 600mmX1.100mm	1	Móveis e Utens.	5001832-0	SISTEMA DE EXAUSTÃO	2
Máq. e Equip.	3002809-0	TQ. CILINDRICO EM PP CINZA ESP. 10MM C/ F	1	Móveis e Utens.	5001846-0	PASS TROUGHT AUQUECIDO DE CENTRO	2
Máq. e Equip.	3002840-0	EQUIPAMENTO PARA ELEMENTO FILTRANTE LFB-S-0102-A	26	Móveis e Utens.	5001848-0	PASS TROUGHT REFRIGERARADO DE CENTRO	2
Máq. e Equip.	3002866-0	Moto Bomba Centrífuga BCI U05 SB 16 U	2	Móveis e Utens.	5001850-0	REFRIGERADOR VERTICAL 40 POTAS	2
Máq. e Equip.	3002868-0	Moto Bomba Centrífuga BCI E603 SB 07 E	2	Móveis e Utens.	5001896-0	TELEFONE GIGASET SL3 PROFISSIONAL	24
Máq. e Equip.	3002870-0	Moto Bomba Centrífuga BCI E603 SB 11 H	7	Móveis e Utens.	5001932-0	ARMÁRIO NK3710	75
Máq. e Equip.	3002877-0	Moto Bomba Centrífuga BCI E603 SB 09 F	12	Móveis e Utens.	5002087-0	REFRIGERADOR BRASTEMP 352 LITROS BRM 39A	1
Máq. e Equip.	3002889-0	Moto Bomba Centrífuga BCI U04 SB ME2 13 P	2	Móveis e Utens.	5002089-0	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS	2
Máq. e Equip.	3002891-0	Moto Bomba Centrífuga BCI U04 SB ME2 11 P	1	Móveis e Utens.	5002343-0	ARMARIO C/ PORTAS 800X500X730	15
Máq. e Equip.	3002892-0	Moto Bomba Centrífuga BCI E01 SB 04 B	2	Móveis e Utens.	5002521-0	ILHA 8 LUGARES	9
Máq. e Equip.	3002894-0	Moto Bomba MEGANORM 32-160.1 Vertical	5	Móveis e Utens.	5002530-0	ILHA 4 LUGARES	14
Máq. e Equip.	3002899-0	Moto Bomba MEGANORM 40-160 Vertical	3	Móveis e Utens.	5002544-0	ILHA 10 LUGARES	2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J68M HMVQTS AQXCQ 46A73



Relação de Ativos

6/6

Classificação	Código	Descrição	Qtde	Classificação	Código	Descrição	Qtde
Máq. e Equip.	3002902-0	Moto Bomba BC-925GB	1	Móveis e Utens.	5002547-0	SUPERFICIE EIXO RETANGULAR 1200X700 INTERMEDI	50
Máq. e Equip.	3002903-0	Bomba Dosadora BDE ETATRON HF-MA 100-02 PVC	4	Móveis e Utens.	5002649-0	SUPERFICIE EIXO RETANGULAR 1200X700 LADO DIRE	56
Máq. e Equip.	3002907-0	Bomba Pneumática SHG MK15PP-PP/ST/TF/P	8	Móveis e Utens.	5002701-0	GAVETEIRO VOLANTE SLIM 3 GAVETAS	165
Máq. e Equip.	3002927-0	ROBO Nº5 - CAIXARIAS	1	Móveis e Utens.	5002883-0	TV LED LG 42"	1
Máq. e Equip.	3002928-0	ROBO Nº6 C/ UM MANIPULADOR	1	Móveis e Utens.	5002893-0	APARADOR ELETRICA TRAPP HT 500	1
Máq. e Equip.	3002929-0	ROBO Nº7 C/ UM MANIPULADOR	1	Móveis e Utens.	5003011-0	TV LED LG 42 LS 5700 42" / SUPORTE LEX 42 AVATRON	1
Máq. e Equip.	8000166-0	PONTE ROLANTE 7.5 T	5	Móveis e Utens.	5003012-0	TV LED SAMSUNG 55 EH 6000 / SUPORTE TV EC60 AVA	1
Máq. e Equip.	8000177-0	ARCO PNEUMÁTICO PARA MEIA-CANA	1	Móveis e Utens.	5003013-0	LONGARINA EM ESTRUTURA DUPLA DE 04 LUGARES	10
Máq. e Equip.	8000383-0	JATO PARA O TAMPAS	1	Móveis e Utens.	5003077-0	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	5
Máq. e Equip.	8000394-0	DOBRADEIRA HID. P/ BORDA DE CAÇAMBA	2	Móveis e Utens.	5003091-0	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1
Máq. e Equip.	8000404-0	CABINE DO JATO DE GRANALHA	1	Móveis e Utens.	5003094-0	FREEZER HORIZONTAL	1
Móveis e Utens.	5003098-0	REFRIGERADOR 2 PORTAS	1	Móveis e Utens.	5001729-0	BALCÃO PADRÃO PURAS PISTA REFRIGERADA	4
Móveis e Utens.	5003340-0	RACK PARA TRANSPORTE	64	Móveis e Utens.	5001730-0	BALCÃO PADRÃO PURAS PISTA REFRIGERADA 2 LAD	4
Móveis e Utens.	5003445-0	MESA EM "L"	3	Móveis e Utens.	5001738-0	BALCÃO PADRÃO PURAS NEUTRO	5
Móveis e Utens.	5003449-0	ILHA COM 4 MESAS	2	Móveis e Utens.	5001739-0	BALCÃO PADRÃO PURAS NEUTRO PEQUENO	1
Móveis e Utens.	5003483-0	PALETES PARA ARCO DE LONA KANBAN	5	Móveis e Utens.	5001740-0	BALCÃO PADRÃO PURAS NEUTRO PEQUENO 1 LADO	2
Móveis e Utens.	5003505-0	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS	36	Móveis e Utens.	5001741-0	BALCÃO APARADOR ENTRADA/ SAIDA	4
Móveis e Utens.	5003602-0	RACK DE 24 LUGARES	32	Móveis e Utens.	5001755-0	MESA RETANGULAR 4 LUGARES	53
Móveis e Utens.	5000114-0	CARRO DE ACO TRANSP. PARA-CHOQUE MOD. AZUL MED. 2	11	Móveis e Utens.	5002097-0	GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL MARCA GENME'	1
Móveis e Utens.	5000135-0	ESTEIRA EM ACO COM ROLO MED. 200X085X090	4	Móveis e Utens.	5002896-0	PALETE PARA PLASMA	11
Móveis e Utens.	5000246-0	POLTRONA DE COURO BRANCO 1 LUGAR	2	Móveis e Utens.	5002910-0	PALETE PARA PROTECAO LATERAL	4
Móveis e Utens.	5000249-0	POLTRONA DE COURO BRANCO C/1 LUGAR	2	Móveis e Utens.	5002914-0	APARELHO GIGASET CORDLESS SL4	18
Móveis e Utens.	5000308-0	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	19	Móveis e Utens.	5003115-0	REFRIGERADOR VERTICAL	1
Móveis e Utens.	5000566-0	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/ 8 PORTAS	27	Móveis e Utens.	5003462-0	PALETE 6000MM ARMAZENAR CHAPA DO PLASMA	10
Móveis e Utens.	5000719-0	ARMARIO TIPO VESTIARIO C/4 PORTAS	2	Móveis e Utens.	5003472-0	CAIXAS DE AÇO GRANDES COM FRENTE ESCAMOTEÁ	10
Móveis e Utens.	5001102-0	MACA HOSPITALAR FIXA	2	Móveis e Utens.	5003543-0	RACK DE 50 LUGARES	28
Móveis e Utens.	5001659-0	ESTANTE INOX 04 PLANOS 1000X500X1700 MM/H-AÇO INOX	10	Veículos	4000003-0	REBOQUE PARA TRANSPORTE CHAPA	1
Móveis e Utens.	5001674-0	ESTANTE 04 PLANOS 1000X500X1700 MM/H	10	Veículos	4000005-0	REBOQUE P/ TRANSP. CHAPA MED. 400X180	1
Móveis e Utens.	5001718-0	BALCÃO PADRÃO PURAS UTENSÍLIOS BAIXO	5	Veículos	4000007-0	REBOQUE P/ TRANSPORTE CHAPAS	3
Veículos	4000009-0	TRATOR MOD. 65X	1				
Veículos	4000010-0	REBOQUE TRATOR	2				
Veículos	4000011-0	TRATOR MOD. 235	1				
Veículos	4000013-0	REBOQUE PIPA( BOMBEIRINHO)	1				
Veículos	4000018-0	PA CARREGADEIRA CHASS 0924GENTA 01103 MOD. CAT 924	1				
Veículos	4000019-0	PA CARREGADEIRA CAT 0924GIRA01108 MOD. CAT 924 G X	1				
Veículos	4000020-0	REBOQUE P/TRANSPORTE DE CHAPA MED. 6,50X2,70	1				
Veículos	4000025-0	CAMIONETA STRADA PLACA BDK0555 SARANDI/PR	1				
Veículos	4000026-0	CAMINHAO SCANIA/P9Ga 4X2 NZ310 PLACA ASX0555	1				
Veículos	4000032-0	CAMIONETE PLACA AEK 5555	1				
Veículos	4000036-0	CAMINHAO C/GUINCHO PLACA AAN7022 SARANDI/PR	1				
Veículos	4000047-0	CAMINHÃO VW/9.150E DELIVERY PLACA ATF 8206	1				
Veículos	4000055-0	ETIOS HB XS 1.3 M/T 2012 CHASSI: 9BRK19BT8D2001398	1				
Veículos	4000058-0	ETIOS HB XS 1.3 M/T 2012 CHASSIS 9BRK19BT4D2002516	1				
Veículos	4000059-0	ETIOS HB XS 1.3 M/T 2012 CHASSIS 9BRK19BTXD2002424	1				
Veículos	4000060-0	ETIOS HB XS 1.3 M/T 2012 CHASSIS 9BRK19BT8D2003300	1				
Veículos	4000061-0	COROLLA GLI 1.8 A/T CHASSIS 9BRBL42E8D4758756 MY13	1				
Veículos	4000062-0	COROLLA GLI 1.8 A/T CHASSIS 9BRBL42E9D4758295 MY13	1				
Veículos	4000064-0	CAMINHAO MAN/TGX 29440 6X4 Y PLACA BDY 5550 DIESEL	1				
Veículos	4000066-0	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MODELO TL75E 4X4	2				
Veículos	4000069-0	CAMINHAO TRUCK VOLKSVAGEM MODELO VW 24220	1				
Veículos	4000072-0	ETIOS HATCH X AC 1.3M/T PLACA: AYD 5055	1				
Veículos	4000073-0	ETIOS HATCH X AC 1.3M/T PLACA: AYQ 5055	1				
Veículos	4000074-0	ETIOS HATCH X AC 1.3M/T PLACA: AYE 5055	1				
Veículos	4000075-0	ETIOS HATCH X AC 1.3M/T PLACA: AYE 5055	1				
Veículos	4000079-0	ETIOS HATCH X AC 1.3M/T	4				
Veículos	8000928-0	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F	2				
Veículos	3000552-0	TRATOR P/ SOLDA DE VIGA	2				
Veículos	3001396-0	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND	2				
Veículos	3001795-0	TRATOR ELÉTRICO QDD60 6TON	1				
Veículos	3003422-0	TRATOR MOD. MAGNETIC TRAC ETP 2 MIG/MAG	1				
Veículos	4000008-0	REBOQUE P/ TRANSPORTE DE CHAPA	1				
Veículos	4000019-4	BOMBA DA HELICE	1				

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-68M HMOQTS AQXCQ 46A73

